



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2025

Processo Administrativo SUPRI 80/2025

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do decreto Municipal nº 5.848/2023, Decreto Municipal nº 5.964/2025, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2025, Processo SUPRI 78/2025.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Período para cadastro de propostas iniciais: 13/06/2025 às 19:30 até 02/07/2025 às 09:00.

Data da Abertura da sessão pública: 02/07/2025 às 09:01.

Início do pregão (fase competitiva): 02/07/2025 às 09:10.

Modo de disputa: **aberta**

Critério de julgamento: **menor preço global**

A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** podendo ser prorrogada nos termos do subitem 9.6. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – vila Nova Itapevi – Itapevi - SP

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2003	01
00460	11.02.00	3.3.90.39.16	12 366 0011	2002	01
00475	11.02.00	3.3.90.39.16	12 367 0011	2002	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

- ANEXO I** – Termo de Referência;
- ANEXO II** – Planilha Orçamentária;
- ANEXO III** – Decréscimo Mínimo por Lance;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Proposta Econômica que compreenda a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- ANEXO V** – Modelo de Proposta;
- ANEXO VI** – Modelo de Planilha de Preços Unitários para Apresentação da Proposta Comercial;
- ANEXO VII** – Modelo de Declaração de que trata o Artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Exigência de Reserva de Cargos;
- ANEXO IX** – Modelo de Declaração de que está enquadrada como Microempresas Ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006;
- ANEXO X** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento, de Aceitação e de Atendimento às exigências de Habilitação;
- ANEXO XI** – Dados Complementares para Assinatura de Instrumento Contratual ou Ato Jurídico Análogo;
- ANEXO XII** - Minuta da Ata de Registro De Preços;
- ANEXO XIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO XIV** - Composição do BDI;
- ANEXO XV** - Modelo de Atestado de Visita Técnica.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo em sua íntegra, gratuitamente, nas páginas da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou <https://www.novobmnet.com.br>

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, na opção solicitar esclarecimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, Senhor **Rafael Gangi Tupiniquim** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobmnet.com.br>).

2.3. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 5.848 e suas alterações.

2.4. A existência de preços efetivamente registrados implicará compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.5. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

2.6. Não serão permitidas propostas em quantitativos inferiores ao definido neste edital, para fins do disposto no artigo 82, inciso IV da lei 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período**, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, solicitação de entrega, ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 89 do Decreto Municipal nº 5.848/2023.

3.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à empresa detentora da Ata, assegurada, no entanto, à detentora da Ata de Registro de Preços, a preferência em igualdade de condições.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>. **desde que, devidamente pré-qualificados no processo de pré-qualificação nº 002/2025;**

5.2. No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, o tratamento diferenciado dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.2.1. A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>;

5.4. Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.novobbmnet.com.br>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.5. Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.novobbmnet.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi;

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

5.6.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

5.7. Não será permitida a participação de licitantes enquadradas em qualquer das hipóteses previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 além de:

5.7.1. De interessados cuja falência tenha sido decretada;

5.6.2. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/2021;

5.6.3. Também não será permitida a participação nesta licitação, daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

5.6.4. De agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria e do § 1º, artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)";



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>;

7.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.novobbmnet.com.br>

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**;

8.1.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **“Sala de Disputa”**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **“Aberto para receber propostas”**;

8.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital;

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

8.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

8.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame;

8.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

9.1.1. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas;

9.1.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **PRORROGADA AUTOMATICAMENTE** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.8. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.8.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

9.8.2. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 13 deste edital, deverão ser anexados em campo próprio na plataforma, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme item 9.9.;

9.9. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços readequada, a planilha de preços unitários e composição de BDI, adequados ao último lance ofertado após a negociação, e demais documentos complementares**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos – Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP, CEP 06693-120;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.10. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item **22.4. alíneas “a” a “f”** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

9.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto, conforme **Anexo I**;

9.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 10 (dez) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

10. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes deverão encaminhar, eletronicamente, no endereço e no prazo do preâmbulo, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço e todos os documentos de habilitação. O encaminhamento, tanto da proposta eletrônica como dos documentos de habilitação, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado, conforme **Anexo I** do edital;

10.3. A não inserção de arquivo ou informação contendo a especificação acima citada, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta

10.4. O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula;

10.5. A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante;

10.6. A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

11. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

11.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo V, planilha de preços unitários (Anexo VI), e composição de BDI (Anexo XIV)**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no subitem 9.9., deste edital, contendo:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

d) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

e) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

8.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Prefeitura do Município de Itapevi;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **Anexo VI** do edital;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **Anexo XIV** do edital;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.6. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **Anexo XI** do edital;

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** observado o prazo para execução dos serviços, características do objeto e demais condições definidas neste edital.

12.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

12.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **12.2. e 12.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

12.4.1. Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

12.4.2. Na situação em que duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor, **a classificação respeitará a Ordem de desempate prevista no artigo 60 da Lei n 14.133/2021.**

12.4.3. A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do **Anexo VII** de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a) Certificado de Pré-qualificação nº 002/2025 processo supri nº 078/2025;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal **(Anexo V)**;
- c) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação **(Anexo VIII)**.

13.2. A documentação relativa à habilitação técnica consiste em:

- a) Certificado de Pré-qualificação nº 002/2025 processo supri nº 078/2025.

13.3. A documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 ou declaração de que conta com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990. **(Anexo VI)**.
- h) Sob pena de desclassificação, nos termos do §1º, artigo 63, da Lei nº 14.133/2021, apresentar declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na da de entrega das propostas. **(Anexo III)**.

13.3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

13.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a **licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13.4. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira consiste em:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.5. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

13.5.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DO ITEM 9.8.2. DESTA EDITAL.

13.5.2. Em atendimento ao item 9.8.2., os documentos deverão ser anexados em campo específico da plataforma, no prazo de 30 (trinta) minutos.

13.5.3. Não será obrigatório o envio físico (item 9.9.) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do item 9.8.2.

13.5.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

13.5.5. Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

13.5.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

13.5.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

13.5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14. DO VENCEDOR

14.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

14.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. A homologação do presente certame compete ao Assessor do Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

16.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 85 do decreto municipal 5.848/2023, através da emissão da ata de registro de preços.

16.3. A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

16.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

16.5. A empresa DETENTORA se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

17. DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

17.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

17.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

17.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos) poderá:

17.5.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

17.6. Não havendo êxito nas negociações, ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.7. A Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c)** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f)** por razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 18.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Requisitante.

18.3. A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

- a)** Os serviços a serem executados,
- b)** Os locais de execução dos serviços;
- c)** Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião.

19.2. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

19.3. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

20. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

20.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.

20.3. Caberá ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

20.4. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá:

20.4.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

20.4.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

20.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.6. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido no subitem 20.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o serviço efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo V**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pelo **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

21.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

21.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

22. DAS PENALIDADES

22.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

22.2.1. Além da penalidade prevista no **item 22.2**, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

22.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 22.2** e **22.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

22.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

22.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

22.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

22.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

contratantes.

22.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

22.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitada.

22.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

22.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

23. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

23.3. Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

23.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

23.3.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

23.3.3. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

23.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

23.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.3.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

23.3.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

23.4. Qualquer pessoa poderá impugnar e/ou requisitar esclarecimentos dos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e sua resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento daqueles requerimentos.

23.5.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

23.5.2. A entrega da proposta e apresentação dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

dos interessados, das condições nele estabelecidas.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

24.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

24.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

24.4. É facultada ao Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

24.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

24.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

24.8. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o Agente de Contratação designado para a presente licitação é o(a) Senhor(a) **Rafael Gangi tupiniquim** (substituindo, caso necessite o Senhor(a) Daniele dos Santos Alves) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 17/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 12 DE JUNHO 2025.

Marcos de Oliveira Anjos

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de diversos prédios, a maioria dos quais são escolas utilizadas constantemente e que se encontram degradadas e com problemas variados. Considerando esse fator, é necessário realizar manutenções constantes para garantir o correto funcionamento e atendimento de todas as necessidades. Como o município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes para realizar essas manutenções, é necessário contratar uma empresa especializada para a prestação desses serviços de reparos e pinturas.

4. DAS QUANTIDADES

Conforme o inciso II do Artigo 82 da Lei 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada deverá corresponder a 100% dos quantitativos dos itens.

5. NATUREZA DO OBJETO

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA

A execução de manutenções e pequenos reparos nas instalações da Secretaria Municipal de Educação é essencial para o pleno funcionamento dos prédios. Embora esses serviços exijam responsáveis técnicos para sua realização, não apresentam grande complexidade, o que justifica sua classificação como serviço comum de engenharia.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAÇÃO

Considerando a natureza comum da contratação, a licitação deverá seguir as seguintes características:

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor Preço.

Modo de Disputa: Aberto.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Empreitada: Por preço Unitário.

7. VISTORIA TÉCNICA

A visita técnica é FACULTATIVA, os interessados poderão visitar o local agendando previamente junto à **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

através do e-mail sisu.engenharia@itapevi.sp.gov.br. Na visita será fornecido Atestado de Visita Técnica em nome da empresa indicando o responsável da licitante.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de "alta complexidade ou grande vulto", o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

Fica **vedada** a participação de cooperativas com o objetivo de assegurar a uniformidade e a consistência na execução dos serviços. Cooperativas frequentemente agregam profissionais com variados níveis de competência técnica e especialização, o que pode ocasionar discrepâncias na qualidade dos serviços, comprometendo o padrão técnico exigido.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Serão admitidas subcontratações exclusivamente para os serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e limpeza de esgoto, em razão da necessidade de obtenção de licenças específicas junto aos órgãos ambientais competentes, incluindo a CETESB. Tais serviços, por sua natureza, podem limitar a competitividade do certame, uma vez que representam uma parcela reduzida do objeto da contratação.

Fica vedada a subcontratação para os demais serviços previstos.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Certidão Negativa de Falência

11. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O presente termo de referência tem por finalidade descrever os materiais e serviços de execução de manutenção, pequenos reparos e pintura internos e externos nas unidades educacionais, inclusos instalações hidráulicas, instalações elétricas, esquadrias, alvenarias e coberturas. Não estão inclusos serviços que demandam apresentação de Responsabilidade Técnica Específica tais como: Estruturas Metálicas, estruturas em concreto, fundações, etc, responsabilidade essa especificada pelo CONFEA/CREA.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução.

12. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

12.1. ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer à orientação do técnico da Prefeitura Municipal de Itapevi, sendo que os materiais a aplicar deverão sempre acompanhar ao existente. Outros elementos, tais como divisórias, seja em laminado, aglomerado, granilite ou painéis provisórios, deverão seguir o mesmo critério;

12.2. ELEMENTOS DE MADEIRA E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos de madeira, com substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes, em todos os casos, deverão sempre ser compatível, assim quando os trabalhos estiverem concluídos, terão que manter igualdade nas peças de forma a manter a homogeneidade do edifício, ou seja, manter o padrão existente;

12.3. ELEMENTOS METÁLICOS E COMPONENTES ESPECIAIS

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando, sempre o padrão existente;

12.4. COBERTURA

Revisão e manutenção na cobertura visando à eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e estruturas (madeira ou metálica) que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente. A estrutura da cobertura deverá ser convenientemente reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações, não sendo possível a troca total de tipo de cobertura, mas a substituição das peças danificadas;

12.5. INSTALACOES HIDRO SANITARIAS

Reparos nas instalações hidráulicas conforme segue:

REDE DE ÁGUA FRIA

- Eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos;
- Alimentação dos reservatórios;
- Substituição de velas e filtro;
- Substituição de bombas.

REDE DE ESGOTOS

- Desobstrução de ramais entupidos;
- Limpeza de caixas de inspeção;
- Consertos de vazamento.

APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS

- Substituição de peças danificadas.

REDE DE GÁS

- Eliminação de vazamentos existentes;
- Substituição dos registros;
- Limpeza do sifão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NOTA: A execução de serviços e substituição de materiais deve atender as exigências das Normas Técnicas vigentes e especificações do Manual de Especificações do FDE.

12.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, pela importância e perigo que podem gerar quando mal utilizadas e instaladas, deverá estar sempre em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto o atendimento à Norma Técnica dos Manuais do FDE e às Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT é imprescindível na execução da reforma ou execução destas instalações.

ENTRADA DE ENERGIA

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do sistema.

QUADRO GERAL

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo;

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

- Consertar, substituir e instalar insumos necessários para o bom funcionamento do mesmo, atentando-se para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que mesma deverá ser de metal e alanceamento dos circuitos;

FIAÇÃO E TUBULAÇÕES

- Substituição e instalação de fios/cabos que atendem à carga e a perda considerando a distância dos quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

APARELHOS DE ILUMINAÇÃO E TOMADAS – Substituição e instalação de partes danificadas ou faltantes.

12.7. FORRO

Todo forro deverá ser reparado conforme o seu revestimento, podendo ser substituído, parcialmente ou em sua totalidade conforme situação encontrada;

12.8. IMPERMEABILIZAÇÃO

As lajes, vigas-calhas e rodapés que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações, deverão ser impermeabilizados de acordo com as especificações constantes dos Manuais do FDE;

12.9. REVESTIMENTO: TETO E PAREDE

Os tetos e paredes danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

12.10. PISOS

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, segundo as necessidades;

12.11. VIDROS

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente.

12.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser executados conforme as descrições das composições baseadas na FDE contidas na planilha orçamentária, seguindo as orientações da Fiscalização e de acordo com a necessidade de cada local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A Unidade Escolar deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem com água.

12.13. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar serão limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam, sendo que nos casos de paredes e tetos deverá ser executada a raspagem da pintura antiga que estiver descascada e estufada. Em alguns locais, onde necessário, deverá ser dado o preenchimento com reboco ou massa acrílica. Todas as paredes e tetos deverão receber uma demão de fundo preparador ou selador acrílico antes da execução da pintura.

Para as esquadrias metálicas e de madeira, deverá ser executado o lixamento e a limpeza de todas as superfícies antes da aplicação da nova pintura.

Nos locais necessários às superfícies a serem pintadas, deverão ser lavadas, e esperar a secagem no tempo necessário para dar procedimento ao serviço.

Após a conclusão dos serviços, a empresa contratada se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização, que pode a seu critério, solicitar a execução de 3ª demão de pintura, caso não considere suficiente à cobertura depois da 2ª demão.

O serviço pode ser recebido, se atendidas todas as condições de fornecimento e execução e a superfície pintada deve apresentar textura uniforme, sem escorrimientos, boa cobertura, sem pontos de descoloração.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimientos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas enceradas e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

Quando o ambiente a ser pintado não estiver vazio, os objetos devem ser protegidos de danos como respingos, devendo ser cobertos com jornais, plásticos, etc.

A segunda demão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira, observando que esteja totalmente seca a superfície.

O recipiente utilizado no armazenamento mistura e aplicações das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Toda a mão-de-obra e todos os materiais, como pincéis e rolos de lã, serão de boa qualidade e obedecerão às especialidades correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão às normas técnicas. Toda mão-de-obra ficará sujeita à aprovação por parte da fiscalização.

As tintas empregadas para pintura deverão ser das marcas de primeira linha, observando a especificação da NBR 15079, de 30.06.2004, da ABNT, e que atendam os seguintes normativos:

-NBR 14942:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta seca a película deve apresentar poder de cobertura de no mínimo 6,0m²/l.

-NBR 14943:2003 – Determinação do poder de cobertura de tinta úmida a película deve apresentar a razão de contraste de no mínimo 90%.

-NBR 15940:2003 – Determinação da resistência à abrasão úmida com pasta abrasiva, a película deve resistir no mínimo a 100 ciclos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

-NBR 11702:2010 – Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação

-NBR 13245:2011 – Tintas para Construção Civil – Execução de Pinturas em edificações não industriais – Preparação de Superfície

As diretrizes estabelecidas neste item aplicam-se tanto para a tinta que servirá para a pintura da parte externa, como acrílica ou esmalte.

Não serão aceitas tintas recicladas ou de baixa qualidade.

Para fins de comprovação do atendimento das NBR citadas, a municipalidade poderá exigir ensaios de laboratórios devidamente aprovados pelo INMETRO, ABNT, ou associação setorial de reconhecida idoneidade.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

12.14. LIMPEZA DE FOSSA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO

A contratada deve realizar os serviços de limpeza de fossa e esgoto em conformidade com as normas ambientais, assegurando a correta destinação dos resíduos. É imprescindível que a empresa esteja devidamente licenciada pela CETESB e outros órgãos competentes, atendendo às exigências legais aplicáveis e garantindo a execução dos serviços de forma segura e ambientalmente responsável.

13. QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade dos serviços executados.

Caso necessário a Contratada deverá fornecer após conclusão dos serviços demandados e quando solicitado pela Fiscalização os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras e serviços em questão, atendendo ao recomendado

pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização.

Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Quando necessário os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes até a sua regularização.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA além dos demais encargos previstos neste contrato e nos anexos que o integram, obriga-se a executar todas as ações e serviços constantes nesta Cláusula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 14.1.** A CONTRATADA deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste contrato, de modo a conduzi-los de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, bem como com rigorosa observância às normas da ABNT, as especificações, aos prazos e outros documentos pertinentes.
- 14.2.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal, aplicável, procurando não prejudicar o bem estar da população.
- 14.3.** A CONTRATADA deverá apresentar antes de iniciar qualquer serviço, um cronograma com início e término das atividades demandadas.
- 14.4.** Proteger os móveis, equipamentos e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos.
- 14.5.** Utilizar os recursos necessários para evitar passagem de poeira e resíduos para as áreas adjacentes àquelas onde os serviços forem executados.
- 14.6.** Recompôr nos padrões de qualidade e acabamento anteriores, as áreas adjacentes que eventualmente forem danificadas no transcorrer dos trabalhos. Realizar limpeza do local após a execução dos serviços de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade.
- 14.7.** Informar a Gestão Contratual sobre material retirado passível de aproveitamento ou reciclagem, para que decida sobre sua destinação.
- 14.8.** Responsabilizar-se pelo descarte adequado do lixo ou entulho que mereça tratamento especial como pilhas, baterias, tintas, solventes, óleos lubrificantes, etc.
- 14.9.** Transportar, sob sua exclusiva responsabilidade e expensas, todo e qualquer material, ferramenta e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como movimentar e remover mobiliário existente no local.
- 14.10.** Responsabilizar-se pela guarda e/ou armazenamento de todo e qualquer material fornecido pela CONTRATANTE, bem como as ferramentas e equipamentos da CONTRATADA utilizados na execução dos trabalhos.
- 14.11.** Evitar interrupções no fornecimento de água, energia elétrica e serviços de telecomunicações durante o expediente da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços.
- 14.12.** Prestar, por escrito, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato decorrente deste Termo de Referência.
- 14.13.** Assegurar-se da boa prestação do serviço, verificando periodicamente o seu bom desempenho.
- 14.14.** A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, a manter atualizado o cadastro junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao presente Instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstância superveniente que altere tais condições.
- 14.15.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar cópia(s) da Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referente ao presente contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 6496 de 07/12/77, expedida pelo CREA/CAU, bem como de eventuais alterações quando ocorrerem.
- 14.16.** A CONTRATADA obriga-se a executar os reparos, emergenciais ou não, decorrentes de danos causados aos imóveis limedros em função do desenvolvimento dos serviços solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.17. Os serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades deste Instrumento.

14.18. A CONTRATADA obriga-se a manter os locais de realização dos serviços sob sua responsabilidade, sempre limpos e em ordem, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços e as melhores condições de segurança.

14.19. A CONTRATADA obriga-se ao correto encaminhamento das medições, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, inclusive certificando-se da identificação do destinatário, de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade ou até suspensão na liquidação de compromissos e obrigações por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

14.20. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os requisitos de segurança da informação, cumprindo e respeitando a preservação, o sigilo, a integridade, os direitos autorais, os aspectos legais, os diversos tipos de acessos a sistemas e a dados, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe aplicadas as penalidades previstas neste instrumento contratual, independentemente de sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.

14.21. A CONTRATADA se responsabiliza pela conduta que seus empregados deverão ter durante as horas de trabalho em recinto das Unidades Prediais pertencentes a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, assegurando, outrossim, que os mesmos manterão o devido respeito e cortesia no relacionamento com os usuários das Unidades, assim como aos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

14.22. A CONTRATADA se obriga a fornecer uma lista de todos os empregados registrados na frente de serviço que estiver em execução. Nessa lista deve constar: nome, registro, função. Em caso de movimentação deverá ser fornecida, imediatamente, a lista atualizada.

14.23. A CONTRATADA deverá permitir e facilitar o acesso à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, ou ao preposto por ela designado ao levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA, pertencendo, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados.

14.24. Os empregados da CONTRATADA, quando da realização dos serviços, deverão estar devidamente identificados com uniformes, crachá de identificação em lugar visível e com os EPI's necessários para o desempenho das atividades requeridas.

14.25. Os funcionários alocados ao serviço deverão ter vínculo profissional com a CONTRATADA, o qual poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, inclusive autônomos que preencham os requisitos e se responsabilizem pela execução dos serviços.

14.26. A CONTRATADA deverá efetuar o registro de todas as ocorrências/eventos verificados na frente de serviço.

14.27. A CONTRATADA obriga-se a impedir a entrada de terceiros, estranhos aos serviços, nos locais de trabalho, ou prestar-lhes quaisquer informações sem expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, dada por escrito.

14.28. A CONTRATADA deverá observar as normas de segurança e saúde do trabalho, constantes da CLT, da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, bem como outras disposições relacionadas com a matéria. A inobservância do quanto aqui exposto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Contrato.

14.29. Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

14.30. O executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso dos equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

14.31. Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, através das normas regulamentadoras, em especial a – NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 – Trabalho em Altura e NBR's pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

14.32. Se fará necessário após a contratação para realização do serviço, que a empresa apresente ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, todos os itens e requisitos básicos, em essencial os de proteção individual e os de proteção coletiva conforme orienta as NR's 06 e 35.

14.33. Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.

14.34. Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes, apresentando garantia de 12 meses.

14.35. Cabe à CONTRATADA reportar, por escrito, à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI em prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local dos serviços, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.

14.36. A CONTRATADA deverá manter um esquema de segurança de pedestres que transitem pelas imediações onde esteja ocorrendo a execução dos serviços, inclusive com avisos de advertência de modo a minimizar todo o risco possível de acidentes.

14.37. Se, nos estudos realizados no âmbito de suas atividades específicas, como responsável pela execução deste contrato, a CONTRATADA vier a constatar quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, e de imediato, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para que os mesmos sejam sanados.

14.38. A CONTRATADA deverá sempre que necessário e solicitado pela Fiscalização, manter permanentemente na frente de serviço em execução um responsável técnico (engenheiro, arquiteto ou tecnólogo) residente, credenciado por escrito, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

14.39. A CONTRATADA obriga-se a responder pelo pagamento de todos e quaisquer ônus, tributos e multas oriundas deste contrato, inclusive os de origem fiscal, previdenciária e/ou trabalhista.

14.40. A CONTRATADA deverá indenizar e manter isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI e seus servidores e gestores do executivo contra quaisquer e todos os processos, ações ou procedimentos administrativos, reivindicações, demandas, perdas, danos, custas e despesas de qualquer natureza, surgidos em conexão com a construção e em razão de culpa pela CONTRATADA ou SUBCONTRATADA, ou seus empregados, administradores ou agentes.

14.41. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA em quaisquer circunstâncias, nesse particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações.

14.42. A CONTRATADA se obriga a cumprir a Lei nº 12.684 de 26/07/2007, que proíbe o uso, no Estado, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto, asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, e sendo assim:

14.42.1. A CONTRATADA está proibida de utilizar ou instalar materiais, elementos construtivos e equipamentos que contenham amianto em suas construções, ampliações e/ou reformas, incluindo as instalações provisórias (canteiro de obras) e os equipamentos de uso público.

14.42.2. A CONTRATADA deve afixar placas indicativas com a mensagem: "Nesta obra não há utilização de amianto ou produtos dele derivados, por serem prejudiciais à saúde".

14.43. Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela a PMI.

14.44. Comunicar à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a Contratada arcará também com as despesas relativas à assistência médica dos seus empregados.

15. ORDEM DE SERVIÇO

A CONTRATADA somente estará autorizada a iniciar os serviços após a análise, aprovação e emissão da Ordem de Serviço Parcial pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. A Ordem de Serviço Parcial deverá ser específica para cada local e operação.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, poderá exercer a mais ampla e completa fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA, diretamente ou por prepostos oficialmente designados, e, para este efeito, a CONTRATADA e eventuais subcontratadas, se obrigam, dentre outra a:

- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a frente de serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI ou pelo preposto por ela designado, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes das obras e serviços que não obedeçam aos respectivos projetos, especificações, normas e Ordens de Serviços;
- Suspender quaisquer serviços em execução, que, comprovadamente, não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens de terceiros, independentemente de solicitação por parte da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI;
- Cientificar, por escrito, a equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verificarem no local das obras, independentemente de comunicação verbal, que deve ser imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações, bem como as anotações referentes ao andamento das atividades e ao encaminhamento de correspondência relacionada com a execução dos serviços objeto deste contrato, feitas pela equipe de fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI à CONTRATADA, ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito, através de carta ou anotação no Diário de Obras.

Para exercer a mais completa fiscalização da execução dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI terá amplos poderes, inclusive para:

- Ordenar a imediata retirada das instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou sem o equipamento de segurança individual necessário, ou ainda, que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora ou cuja permanência, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- Exigir, da CONTRATADA, a estrita obediência às especificações, normas técnicas e condições contratuais;
- Rejeitar ou sustar a execução de serviços defeituosos ou insatisfatórios e exigir remoção ou demolição na extensão que entender necessária;
- Sustar a utilização de materiais, equipamentos, métodos de trabalho ou processos executivos que, a seu juízo, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pelo presente contrato.

Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pela própria CONTRATADA, obrigará esta, por sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento dos serviços, e no desconto das faturas, das despesas a que a Contratada tenha dado causa, por ação ou omissão.

A Fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação. A determinação da paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI formalizar a sua suspensão.

17. MEDIÇÃO

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico dos serviços medidos no período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Para aprovação e liberação da última medição, a Contratada deve cumprir todo o objeto do contrato, de modo que, não haja nenhuma pendência quanto à execução dos serviços e quanto à qualidade, também não deve haver pendências com relação aos documentos necessários para liberação da medição e comprovação da conclusão dos serviços.

18. PRAZOS

O prazo de **vigência do contrato** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prolongado por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

• LISTA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

nº	Nome da U.E.	Endereço		
1	Alice Celestino Izabo Ramari, CEMEB Profª	R.Afeganistão 969	Jd.Alabama	CEP 06680-685
2	Antônio Carlos Gomes, CEMEB	Rua Leri Claudino da Silva, 221	Vila São Luiz	CEP 06654-615
3	Antônio Frederico de Castro Alves,CEMEB	Rua Sangi Koba, 45	Jd. São Luiz	CEP 06654-630
4	Antônio Gonçalves Dias, CEMEB	Rua Alpha, 81	Vila Gióia	CEP 06730-000
5	Antônio Manoel de Oliveira,CEMEB Dr.	Rua Serra Formosa, 30	Jd. Rosemary	CEP 06657-266
6	Antônio Oliveira Cunha, CEMEB	Rua Nova Esperança, 410 -	Vila da Paz -	CEP: 06665-240
7	Antônio Rodrigues da Silva, CEMEB Vereador	Rua Chuí, 44	Pq. Suburbano	CEP 06663-630
8	Bemvindo Moreira Nery, CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 74,	COHAB	CEP 06663-000
9	Benedicto Antonio dos Santos, CEMEB Prof.	Rua Eduardo de Abreu, 320	Jd. Itaparica	CEP 06654-440
10	Cândido Portinari,CEMEB	Rua Giacomo Silicani, 590,	COHAB	CEP 06663-090
11	Carlos Drummond de Andrade, CEMEB	Travessa do Simão, 123	Jardim Rainha	CEP 06656-300
12	Carlos Ramiro de Castro, CEMEB Professor	Av. Pedro Paulino 920	COHAB II	CEP 06663-000
13	Cecília Belli, CEMEB	Rua Benedito Corrêa, 05 -	Jd. Portela	CEP 06695-040
14	Cecília Meireles, CEMEB	RUA Sabiá, 410	Jd. Briquet	CEP 06655-250
15	Christel Ruth lung Roosch, CEMEB Profª	Rua São Judas, 105 -	PQ. Santo Antônio	CEP 06663-390
16	Cora Coralina, CEMEB	Rua Ubarana, 88	Alto da Colina	CEP 06665-209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17	Dimarões Antônio Sandei, CEMEB	Rua Piracicaba,276 -	Portela -	CEP: 06694-090
18	Dorina de Gouvêa Nowill, CEMEB	Rua Marialva, 367	Jardim Briquet	CEP: 06655-450.
19	Edevaldo Caraméz, CEMEB Prof.	Rua Juquitiba, 18	Jd. Santa Rita	CEP 06695-250
20	Eduardo João da Silva, CEMEB	Rua San José, 38	Jd. Santa Rita	CEP 06660-555
21	Emília Rossi Luigi, CEMEB	Rua Samantha, 350	PQ. Wey	CEP: 06657-780
22	Eneide Aparecida Belli Pedra Pereira, CEMEB Professora	Rua Rodolpho Voight, 390	Jardim Rainha	CEP 06656-370
23	Evany Camargo Ribeiro, CEMEB Professora	Estrada Piracema, 532	Chácara Mont Serrat	CEP 06685-385
24	Florestan Fernandes, CEMEB Professor	Rua Serra dos Farrapos, 158	Jd. Rosemary	CEP 06657-240
25	Floriza Nunes de Camargo, CEMEB Dona	Avenida Nove de Julho	Jd. Rainha	CEP 06653-150
26	Francisco Laécio Nogueira Lins, CEMEB Professor	Rua Andorra, 25 -	Jd. Santa Rita -	CEP 06660-170
27	Gilberto de Pinho, CEMEB Maestro	Travessa da Av. Cesário de Abreu, 39 R. Arlete, 39 – Vila São Francisco (Glebas 1 A 3),	Jd Julieta	CEP 06653-020/ 06653-380,
28	Heitor Villa Lobos, CEMEB Maestro	Rua Dos Paraibanos, 240	Pq. Suburbano	CEP 06663-510
29	João Guimarães Rosa, CEMEB	Estrada Austral, 05	Jd. Vitóriapolis	CEP 06693-290
30	João Valério de Paula Neto, CEMEB Jorn.	Rua Bambina Amabile Chaluppe, 492	Amador Bueno	CEP 06680-420
31	José dos Santos Novaes,CEMEB	Rua Visconde de Mauá, 7/A	Jd. Maristela	CEP 06663-120
32	Jossei Toda, CEMEB Professor	Rua Colorado, 116	Vila Santa Rita	CEP 06660-530
33	Machado de Assis, CEMEB	Rua Bolívar,65	Jd. Cruzeiro	CEP 06680-670
34	Manoela Sanches Casagrande, CEMEB Sra	Rua Emilio Lehmann 23	Ambuíta	CEP 06695-480
35	Manuel Bandeira, CEMEB	Rua Marinalva, 376	Jd. Briquet	CEP 06655-450
36	Marcilene Luiza de Melo Gazolla, CEMEB Profª	Rua dos Camarões, 145	Chácara Sta. Cecília	CEP 06655-550
37	Maria Ângela Nunes Neves Néri,CEMEB Profa.	Rua Maria Roncagli Michelotti, 203 –	Vila Nova Itapevi Jd. Nova Itapevi	CEP 06694-060
38	Maria Clara Machado, CEMEB	Rua Joaquim Lemos 25/27	Vila Aurora	CEP 06657-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

39	Maria José de Faria Biagioni, CEMEB	Rua Van Gogh, nº 352	Jardim Ruth	CEP 06683-170
40	Maria Roncagli Michelotti, CEMEB Dona	Rua Cecília Pereira Alves, 170	Jd. Vitóriapolis	CEP 06693-360
41	Maria Zibina de Carvalho,CEMEB Profª	Rua Abacachos, 17	Alto da Colina	CEP 06665-280
42	Mário Tomaz de Oliveira,CEMEB	Rua Nelson Ferreira Costa, 820	Vitápolis	CEP 06693-240
43	Monteiro Lobato,CEMEB	Avenida Pedro Paulino, 940 -	Setor A COHAB II	CEP 06663-000
44	Neusa Marques Lobato,CEMEB Profª	Rua Águas de Lindóia, 145	Jd. Sto. Américo	CEP 06655-100
45	Orlando Villas Bôas,CEMEB	Rua Periquito – Quadra 13, lote 36	Jardim Nova Cotia	CEP 06670-510
46	Papa João Paulo II, CEMEB	Rua Crisântemos, 172	Jd. Hokkaido	CEP 06654-745
47	Paulo Freire, CEMEB Prof.	Av. Presidente Vargas, 300	Jd.Nova Itapevi	CEP 06694-000
48	Paulo Mariano de Arruda, CEMEB Prof.	Rua Rodolpho Voight, 360	Jardim Rainha	CEP 06656-370
49	Roberval Luiz Mendes da Silva, CEMEB Ver.	Rua Luísa Pressotti Tasso, 33	Pq. Mira Flores	CEP 06683-260
50	Rosana Minani Andrade, CEMEB Profª	Rua Bambina Amirabile Chaluppe, 280	Amador Bueno	CEP 06680-420
51	Rui Barbosa, CEMEB	Rua das Samambaias, 36	Jd.Marina	CEP 06660-764
52	Santa Paula Elisabete Cerioli, CEMEB	Rua Cajamangas, 124	Chácara Vitóriapolis	CEP 06693-490
53	Tancredo de Almeida Neves, CEMEB Pres.	Rua John Wayne, 23	Jd. Itacolomi	CEP 06660-740
54	Ubiratan José Chaluppe, CEMEB Vereador	Rua Machado de Assis, 22	Vila Gióia	CEP 06680-070
55	Victor Soares de Camargo, CEMEB	Estr. Lucinda de Jesus Silva, 5000	Bairro Quatro Encruzilha das	CEP 06665-025
56	Vinícius de Moraes, CEMEB	Rua Mestre José Duarte, 170	Vila Santa Rita	CEP 06660-630
57	Viviane Maria de David de Abreu (Preta), CEMEB Professora	Estrada Elias Alves da Costa 765	Pq. Boa Esperança	CEP 06675-200
58	Zilda Arns Neumann, CEMEB Dra.	Rua Neide Silva Guimarães, 310	Jd. São Carlos	CEP 06694-370
59	APECATU, Associação	Avenida Cruz Grande, 587,	Amador Bueno	CEP 06685-020
60	Escola Irmã Jécia Pinheiro – Recanto da Cruz Grande	Av. Cruz Grande, 2500	Chácara Mont Serrat	CEP 06685-020
61	APAE	Travessa dos Cajueiros, 220	Jd. Nova Itapevi	CEP 06690-255



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

62	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – “Gov. André Franco Montoro”	Rua Pedro Martins Gonçalves, 125	Vila Dr. Cardoso	CEP 06654-400
63	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – Irany Toledo de Moraes	Rodovia Engenheiro Rene Benedito Silva, S/N	Santa Rita	CEP 06660-110
64	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – Profª Magali Trevizan Proença de Almeida	Estrada Reta, 93	Chácara Santa Cecília	CEP 06655-610
65	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – “Padre Giovanni Comaro”	Rua Ismênia de Abreu Dias, 210	Vila Dr. Cardoso	CEP: 06654-350
66	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – Tarsila do Amaral	Rua Domingos da Silva, 160 -	Pq Suburbano - -	CEP 06663-560
67	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – COHAB	Estrada Lucinda de Jesus Silva, S/N	COHAB	CEP: 06665-025
68	Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral – AMADOR BUENO	Rua Padre Gerard, S/N	Amador Bueno	CEP: 06680-420
69	Creche do Futuro/Educação Infantil Denis Lucas De Oliveira, Vereador	Rua alcides Cotrim, 177	Jd Santa Rita	CEP 06660-110
70	“Centro Municipal de Formação de Professores “Anísio Spínola Teixeira” Secretaria Municipal de Educação”	Rua Prof. Irineu Chaluppe, 65	Jd Itapevi -	CEP: 06653-180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS								
Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES								
Endereço : ITAPEVI - SP			Investimento:			R\$ 26.006.843,75		
TAB. REF.: SINAPI 04/2025 SIURB 01/2025 CDHU 197 FDE 04/2025								
Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$		760.309,80		3,60%
1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$		580.411,96		2,75%
1.1.1.	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	38,00	234,92	R\$ 8.926,96	0,04%
1.1.2.	FDE	02.50.002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	M3	38,00	277,63	R\$ 10.549,94	0,05%
1.1.3.	FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	23,00	427,12	R\$ 9.823,76	0,05%
1.1.4.	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	250,00	98,89	R\$ 24.722,50	0,12%
1.1.5.	FDE	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00	6,41	R\$ 1.602,50	0,01%
1.1.6.	FDE	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITÁRIOS	M2	75,00	6,41	R\$ 480,75	0,00%
1.1.7.	FDE	04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	250,00	7,80	R\$ 1.950,00	0,01%
1.1.8.	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	250,00	17,97	R\$ 4.492,50	0,02%
1.1.9.	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METÁLICAS	M	550,00	4,91	R\$ 2.700,50	0,01%
1.1.10.	FDE	08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	100,00	3,20	R\$ 320,00	0,00%
1.1.11.	FDE	16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	100,00	317,57	R\$ 31.757,00	0,15%
1.1.12.	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	100,00	145,98	R\$ 14.598,00	0,07%
1.1.13.	FDE	16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	375,00	2,37	R\$ 888,75	0,00%
1.1.14.	FDE	07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	8.600,00	6,41	R\$ 55.126,00	0,26%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1.15.	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	300,00	8,54	R\$	2.562,00	0,01%
1.1.16.	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	15.000,00	4,69	R\$	70.350,00	0,33%
1.1.17.	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	100,00	277,63	R\$	27.763,00	0,13%
1.1.18.	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1.125,00	2,56	R\$	2.880,00	0,01%
1.1.19.	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	4.500,00	33,54	R\$	150.930,00	0,71%
1.1.20.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	60,00	717,13	R\$	43.027,80	0,20%
1.1.21.	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	3.000,00	14,94	R\$	44.820,00	0,21%
1.1.22.	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	750,00	93,52	R\$	70.140,00	0,33%
1.2.			RETIRADAS				R\$	179.897,84	0,85%
1.2.1.	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	300,00	13,01	R\$	3.903,00	0,02%
1.2.2.	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	75,00	56,85	R\$	4.263,75	0,02%
1.2.3.	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.125,00	1,82	R\$	2.047,50	0,01%
1.2.4.	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	90,00	13,01	R\$	1.170,90	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.2.5.	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	300,00	5,20	R\$	1.560,00	0,01%
1.2.6.	FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	225,00	33,15	R\$	7.458,75	0,04%
1.2.7.	FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	600,00	9,75	R\$	5.850,00	0,03%
1.2.8.	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	225,00	2,84	R\$	639,00	0,00%
1.2.9.	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	1.126,00	0,47	R\$	529,22	0,00%
1.2.10.	FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	500,00	6,94	R\$	3.470,00	0,02%
1.2.11.	FDE	07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	150,00	6,41	R\$	961,50	0,00%
1.2.12.	FDE	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	188,00	38,44	R\$	7.226,72	0,03%
1.2.13.	FDE	10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	250,00	13,26	R\$	3.315,00	0,02%
1.2.14.	FDE	10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	225,00	7,11	R\$	1.599,75	0,01%
1.2.15.	FDE	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	2.000,00	13,26	R\$	26.520,00	0,13%
1.2.16.	FDE	13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	300,00	4,73	R\$	1.419,00	0,01%
1.2.17.	FDE	13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	15,00	10,41	R\$	156,15	0,00%
1.2.18.	FDE	13.60.007	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	15,00	27,76	R\$	416,40	0,00%
1.2.19.	FDE	14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	225,00	13,01	R\$	2.927,25	0,01%
1.2.20.	FDE	15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	300,00	2,13	R\$	639,00	0,00%
1.2.21.	FDE	15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	6.000,00	4,05	R\$	24.300,00	0,11%
1.2.22.	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	2.250,00	5,71	R\$	12.847,50	0,06%
1.2.23.	FDE	15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	2.250,00	6,93	R\$	15.592,50	0,07%
1.2.24.	FDE	15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	750,00	26,14	R\$	19.605,00	0,09%
1.2.25.	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	75,00	71,06	R\$	5.329,50	0,03%
1.2.26.	FDE	08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	75,00	28,62	R\$	2.146,50	0,01%
1.2.27.	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	250,00	6,76	R\$	1.690,00	0,01%
1.2.28.	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	75,00	10,41	R\$	780,75	0,00%
1.2.29.	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	75,00	52,03	R\$	3.902,25	0,02%
1.2.30.	FDE	08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00	142,12	R\$	1.136,96	0,01%
1.2.31.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	23,00	717,13	R\$	16.493,99	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.		ESTRUTURAS		R\$				304.608,95	1,44%
2.1.		ESCAVAÇÕES		R\$				36.794,50	0,17%
2.1.1.	FDE	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	100,00	85,42	R\$	8.542,00	0,04%
2.1.2.	FDE	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	50,00	64,07	R\$	3.203,50	0,02%
2.1.3.	FDE	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	300,00	8,54	R\$	2.562,00	0,01%
2.1.4.	FDE	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	300,00	11,46	R\$	3.438,00	0,02%
2.1.5.	FDE	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	300,00	42,14	R\$	12.642,00	0,06%
2.1.6.	FDE	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	100,00	64,07	R\$	6.407,00	0,03%
2.2.		BROCAS		R\$				7.293,65	0,03%
2.2.1.	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	35,00	84,41	R\$	2.954,35	0,01%
2.2.2.	FDE	02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	35,00	123,98	R\$	4.339,30	0,02%
2.3.		ARMADURAS		R\$				35.860,00	0,17%
2.3.1.	FDE	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.000,00	12,71	R\$	12.710,00	0,06%
2.3.2.	FDE	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.000,00	13,03	R\$	13.030,00	0,06%
2.3.3.	FDE	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.000,00	10,12	R\$	10.120,00	0,05%
2.4.		CONCRETO		R\$				224.660,80	1,06%
2.4.1.	FDE	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	100,00	548,23	R\$	54.823,00	0,26%
2.4.2.	FDE	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	100,00	573,99	R\$	57.399,00	0,27%
2.4.3.	FDE	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	100,00	595,22	R\$	59.522,00	0,28%
2.4.4.	FDE	02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	50,00	570,35	R\$	28.517,50	0,13%
2.4.5.	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	10,00	2.439,93	R\$	24.399,30	0,12%
3.		IMPERMEABILIZAÇÕES		R\$				215.255,00	1,02%
3.1.		EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES		R\$				215.255,00	1,02%
3.1.1.	FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	50,00	245,47	R\$	12.273,50	0,06%
3.1.2.	FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	300,00	62,74	R\$	18.822,00	0,09%
3.1.3.	FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	300,00	86,33	R\$	25.899,00	0,12%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1.4.	FDE	11.02.023	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	250,00	463,85	R\$	115.962,50	0,55%
3.1.5.	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00	66,14	R\$	13.228,00	0,06%
3.1.6.	FDE	11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	200,00	89,97	R\$	17.994,00	0,09%
3.1.7.	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	200,00	55,38	R\$	11.076,00	0,05%
4.			FORMAS				R\$	12.975,00	0,06%
4.1.			FORMAS				R\$	12.975,00	0,06%
4.1.1.	FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	100,00	129,75	R\$	12.975,00	0,06%
5.			ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$	9.589,35	0,05%
5.1.			ESTRUTURAS DE MADEIRA				R\$	9.589,35	0,05%
5.1.1.	FDE	03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	15,00	639,29	R\$	9.589,35	0,05%
6.			ELEMENTOS DIVISÓRIOS				R\$	976.024,00	4,62%
6.1.			ALVENARIAS				R\$	291.235,50	1,38%
6.1.1.	FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	50,00	249,48	R\$	12.474,00	0,06%
6.1.2.	FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	50,00	79,31	R\$	3.965,50	0,02%
6.1.3.	FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00	95,42	R\$	38.168,00	0,18%
6.1.4.	FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00	116,38	R\$	46.552,00	0,22%
6.1.5.	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	200,00	44,51	R\$	8.902,00	0,04%
6.1.6.	FDE	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	200,00	49,30	R\$	9.860,00	0,05%
6.1.7.	FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	200,00	86,80	R\$	17.360,00	0,08%
6.1.8.	FDE	04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12,5 CM	M2	200,00	97,67	R\$	19.534,00	0,09%
6.1.9.	FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M2	200,00	78,82	R\$	15.764,00	0,07%
6.1.10.	FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	100,00	97,27	R\$	9.727,00	0,05%
6.1.11.	FDE	04.02.015	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO CAIXILHO	M2	50,00	695,65	R\$	34.782,50	0,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			40X40X20CM						
6.1.12.	FDE	04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	50,00	110,68	R\$	5.534,00	0,03%
6.1.13.	FDE	04.02.020	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	50,00	163,80	R\$	8.190,00	0,04%
6.1.14.	FDE	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	500,00	24,64	R\$	12.320,00	0,06%
6.1.15.	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	250,00	28,49	R\$	7.122,50	0,03%
6.1.16.	FDE	16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	400,00	102,45	R\$	40.980,00	0,19%
6.2.			DIVISORIAS - MUROS - PRATELEIRAS	R\$				684.788,50	3,24%
6.2.1	FDE	16.01.008	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/SAPAT	M	50,00	584,41	R\$	29.220,50	0,14%
6.2.2	FDE	16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	M	50,00	682,74	R\$	34.137,00	0,16%
6.2.3	FDE	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	200,00	69,56	R\$	13.912,00	0,07%
6.2.4	FDE	16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	50,00	1.071,91	R\$	53.595,50	0,25%
6.2.5	FDE	16.01.060	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	50,00	948,98	R\$	47.449,00	0,22%
6.2.6	FDE	16.01.061	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	50,00	1.001,01	R\$	50.050,50	0,24%
6.2.7	FDE	16.01.067	FD-33 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/SAPATA	M	100,00	730,28	R\$	73.028,00	0,35%
6.2.8	FDE	16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	M	100,00	835,92	R\$	83.592,00	0,40%
6.2.9	FDE	04.03.009	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE	M2	75,00	244,68	R\$	18.351,00	0,09%
6.2.10	FDE	16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	400,00	202,21	R\$	80.884,00	0,38%
6.2.11	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	400,00	170,86	R\$	68.344,00	0,32%
6.2.12	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	923,67	R\$	92.367,00	0,44%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2.13	CDHU	14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	200,00	199,29	R\$	39.858,00	0,19%
7.		PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS			R\$			1.002.328,02	4,74%
7.1.		ELEMENTOS DE MADEIRA			R\$			152.488,53	0,72%
7.1.1.	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	100,00	189,63	R\$	18.963,00	0,09%
7.1.2.	FDE	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	75,00	614,53	R\$	46.089,75	0,22%
7.1.3.	FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	23,00	266,90	R\$	6.138,70	0,03%
7.1.4.	FDE	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	23,00	411,89	R\$	9.473,47	0,04%
7.1.5.	FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	75,00	11,77	R\$	882,75	0,00%
7.1.6.	FDE	05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	188,00	14,10	R\$	2.650,80	0,01%
7.1.7.	FDE	05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	188,00	20,31	R\$	3.818,28	0,02%
7.1.8.	FDE	05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	75,00	20,90	R\$	1.567,50	0,01%
7.1.9.	FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	55,00	181,08	R\$	9.959,40	0,05%
7.1.10.	FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	30,00	145,18	R\$	4.355,40	0,02%
7.1.11.	FDE	05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	2,00	147,11	R\$	294,22	0,00%
7.1.12.	FDE	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	23,00	46,51	R\$	1.069,73	0,01%
7.1.13.	FDE	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	150,00	23,82	R\$	3.573,00	0,02%
7.1.14.	FDE	05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	150,00	38,68	R\$	5.802,00	0,03%
7.1.15.	FDE	05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	780,00	38,68	R\$	30.170,40	0,14%
7.1.16.	FDE	05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	1,00	133,63	R\$	133,63	0,00%
7.1.17.	FDE	05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADICA DE FERRO POLIDO	UN	50,00	150,93	R\$	7.546,50	0,04%
7.2.		ELEMENTOS METALICOS			R\$			849.839,49	4,02%
7.2.1.	FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	15,00	1.425,21	R\$	21.378,15	0,10%
7.2.2.	FDE	06.02.056	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	8,00	2.397,97	R\$	19.183,76	0,09%
7.2.3.	FDE	06.02.088	PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	15,00	1.239,21	R\$	18.588,15	0,09%
7.2.4.	FDE	16.01.045	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	20,00	1.278,32	R\$	25.566,40	0,12%
7.2.5.	FDE	06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	1,00	634,55	R\$	634,55	0,00%
7.2.6.	FDE	06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	1,00	1.270,03	R\$	1.270,03	0,01%
7.2.7.	FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	10,00	698,10	R\$	6.981,00	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2.8.	FDE	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	4,00	3.467,74	R\$	13.870,96	0,07%
7.2.9.	FDE	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	4,00	1.839,36	R\$	7.357,44	0,03%
7.2.10.	FDE	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	4,00	1.892,80	R\$	7.571,20	0,04%
7.2.11.	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	50,00	1.397,90	R\$	69.895,00	0,33%
7.2.12.	FDE	06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	40,00	1.270,21	R\$	50.808,40	0,24%
7.2.13.	FDE	06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	15,00	1.006,46	R\$	15.096,90	0,07%
7.2.14.	FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	15,00	1.061,79	R\$	15.926,85	0,08%
7.2.15.	FDE	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00	1.032,48	R\$	10.324,80	0,05%
7.2.16.	FDE	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00	390,85	R\$	3.908,50	0,02%
7.2.17.	FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	20,00	1.520,89	R\$	30.417,80	0,14%
7.2.18.	FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	20,00	1.417,18	R\$	28.343,60	0,13%
7.2.19.	FDE	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	20,00	1.056,17	R\$	21.123,40	0,10%
7.2.20.	FDE	06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	50,00	514,86	R\$	25.743,00	0,12%
7.2.21.	FDE	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	625,00	61,48	R\$	38.425,00	0,18%
7.2.22.	FDE	16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	625,00	36,40	R\$	22.750,00	0,11%
7.2.23.	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	160,00	556,10	R\$	88.976,00	0,42%
7.2.24.	CDHU	E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10 BWG, malha 1' artística	M2	110,00	102,86	R\$	11.314,60	0,05%
7.2.25.	CDHU	22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	50,00	1.075,79	R\$	53.789,50	0,25%
7.2.26.	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	50,00	408,75	R\$	20.437,50	0,10%
7.2.27.	CDHU	22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	50,00	891,22	R\$	44.561,00	0,21%
7.2.28.	CDHU	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	200,00	877,98	R\$	175.596,00	0,83%
8.		COBERTURAS				R\$		5.113.798,38	24,19%
8.1.		COBERTURAS				R\$		2.695.178,59	12,75%
8.1.1.	FDE	07.03.107	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	300,00	133,38	R\$	40.014,00	0,19%
8.1.2.	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	300,00	59,68	R\$	17.904,00	0,08%
8.1.3.	FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M2	300,00	99,07	R\$	29.721,00	0,14%
8.1.4.	FDE	07.03.120	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	800,00	42,76	R\$	34.208,00	0,16%
8.1.5.	FDE	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	800,00	68,11	R\$	54.488,00	0,26%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.6.	FDE	07.03.122	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=6MM	M2	500,00	80,11	R\$	40.055,00	0,19%
8.1.7.	FDE	07.03.123	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	M2	500,00	111,91	R\$	55.955,00	0,26%
8.1.8.	FDE	07.03.132	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	5.000,00	101,72	R\$	508.600,00	2,41%
8.1.9.	FDE	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	5.000,00	102,06	R\$	510.300,00	2,41%
8.1.10.	FDE	07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	200,00	36,42	R\$	7.284,00	0,03%
8.1.11.	FDE	07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	225,00	107,36	R\$	24.156,00	0,11%
8.1.12.	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	375,00	7,71	R\$	2.891,25	0,01%
8.1.13.	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	75,00	17,17	R\$	1.287,75	0,01%
8.1.14.	FDE	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	38,00	28,03	R\$	1.065,14	0,01%
8.1.15.	FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	38,00	45,53	R\$	1.730,14	0,01%
8.1.16.	FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	38,00	62,81	R\$	2.386,78	0,01%
8.1.17.	FDE	07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	75,00	8,93	R\$	669,75	0,00%
8.1.18.	FDE	07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	3.000,00	5,93	R\$	17.790,00	0,08%
8.1.19.	FDE	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	3.000,00	6,41	R\$	19.230,00	0,09%
8.1.20.	FDE	07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	8,00	257,53	R\$	2.060,24	0,01%
8.1.21.	FDE	07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	8,00	74,28	R\$	594,24	0,00%
8.1.22.	FDE	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	17.000,00	26,36	R\$	448.120,00	2,12%
8.1.23.	CDHU	F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	M2	800,00	128,85	R\$	103.080,00	0,49%
8.1.24.	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	500,00	175,90	R\$	87.950,00	0,42%
8.1.25.	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	500,00	514,69	R\$	257.345,00	1,22%
8.1.26.	FDE	07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	20,00	873,89	R\$	17.477,80	0,08%
8.1.27.	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.500,00	251,21	R\$	376.815,00	1,78%
8.1.28.	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	350,00	91,43	R\$	32.000,50	0,15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.			CALHAS E RUFOS	R\$				281.250,04	1,33%
8.2.1.	FDE	07.04.100	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	38,00	63,41	R\$	2.409,58	0,01%
8.2.2.	FDE	07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00	61,71	R\$	2.344,98	0,01%
8.2.3.	FDE	07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00	82,43	R\$	3.132,34	0,01%
8.2.4.	FDE	07.04.112	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	250,00	54,46	R\$	13.615,00	0,06%
8.2.5.	FDE	07.04.113	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00	62,91	R\$	2.390,58	0,01%
8.2.6.	FDE	07.04.114	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00	83,42	R\$	3.169,96	0,01%
8.2.7.	FDE	07.04.131	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	60,00	61,29	R\$	3.677,40	0,02%
8.2.8.	FDE	07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	60,00	52,48	R\$	3.148,80	0,01%
8.2.9.	FDE	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	60,00	70,65	R\$	4.239,00	0,02%
8.2.10.	FDE	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	100,00	90,65	R\$	9.065,00	0,04%
8.2.11.	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	60,00	134,91	R\$	8.094,60	0,04%
8.2.12.	FDE	08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	60,00	74,99	R\$	4.499,40	0,02%
8.2.13.	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	60,00	67,96	R\$	4.077,60	0,02%
8.2.14.	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00	86,37	R\$	5.182,20	0,02%
8.2.15.	FDE	08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00	75,74	R\$	4.544,40	0,02%
8.2.16.	FDE	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	60,00	78,73	R\$	4.723,80	0,02%
8.2.17.	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24	UN	60,00	84,11	R\$	5.046,60	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			DIAMETRO DE 4"						
8.2.18.	FDE	08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	60,00	109,60	R\$	6.576,00	0,03%
8.2.19.	FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	500,00	150,26	R\$	75.130,00	0,36%
8.2.20.	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	50,00	231,93	R\$	11.596,50	0,05%
8.2.21.	FDE	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	60,00	98,82	R\$	5.929,20	0,03%
8.2.22.	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	60,00	135,02	R\$	8.101,20	0,04%
8.2.23.	FDE	08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	15,00	212,83	R\$	3.192,45	0,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.24.	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	15,00	47,77	R\$	716,55	0,00%
8.2.25.	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	15,00	61,20	R\$	918,00	0,00%
8.2.26.	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	15,00	73,02	R\$	1.095,30	0,01%
8.2.27.	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	75,00	101,52	R\$	7.614,00	0,04%
8.2.28.	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	15,00	238,98	R\$	3.584,70	0,02%
8.2.29.	FDE	08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	15,00	44,41	R\$	666,15	0,00%
8.2.30.	FDE	08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	15,00	54,46	R\$	816,90	0,00%
8.2.31.	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	15,00	63,96	R\$	959,40	0,00%
8.2.32.	FDE	08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	15,00	87,41	R\$	1.311,15	0,01%
8.2.33.	FDE	08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	15,00	158,68	R\$	2.380,20	0,01%
8.2.34.	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	15,00	13,73	R\$	205,95	0,00%
8.2.35.	FDE	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	15,00	17,93	R\$	268,95	0,00%
8.2.36.	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	15,00	37,48	R\$	562,20	0,00%
8.2.37.	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3.000,00	3,84	R\$	11.520,00	0,05%
8.2.38.	FDE	08.82.050	DESENTUPIAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	750,00	11,84	R\$	8.880,00	0,04%
8.2.39.	FDE	08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE AGUAS PLUVIAIS	M	750,00	5,33	R\$	3.997,50	0,02%
8.2.40.	FDE	08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	75,00	90,69	R\$	6.801,75	0,03%
8.2.41.	FDE	08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	75,00	83,13	R\$	6.234,75	0,03%
8.2.42.	FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	3.000,00	9,61	R\$	28.830,00	0,14%
8.3.			FORROS				R\$	2.095.200,00	9,91%
8.3.1.	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	15.000,00	110,38	R\$	1.655.700,00	7,83%
8.3.2.	FDE	10.01.074	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	100,00	212,80	R\$	21.280,00	0,10%
8.3.3.	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	3.000,00	97,14	R\$	291.420,00	1,38%
8.3.4.	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	2.500,00	50,72	R\$	126.800,00	0,60%
8.4.			JUNTAS DE DILATAÇÃO				R\$	42.169,75	0,20%
8.4.1.	FDE	11.04.003	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	175,00	120,00	R\$	21.000,00	0,10%
8.4.2.	FDE	11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	175,00	14,12	R\$	2.471,00	0,01%
8.4.3.	FDE	11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	175,00	7,80	R\$	1.365,00	0,01%
8.4.4.	FDE	11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	175,00	53,75	R\$	9.406,25	0,04%
8.4.5.	FDE	11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO QUADRO	M	250,00	31,71	R\$	7.927,50	0,04%
9.			REVESTIMENTOS				R\$	2.369.432,00	11,21%
9.1.			REVESTIMENTOS PARA TETO				R\$	6.047,00	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1.1.	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M2	100,00	13,48	R\$	1.348,00	0,01%
9.1.2.	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	100,00	46,99	R\$	4.699,00	0,02%
9.2.			REVESTIMENTO PARA PAREDE	R\$				1.266.569,00	5,99%
9.2.1.	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	500,00	7,44	R\$	3.720,00	0,02%
9.2.2.	FDE	12.02.005	EMBOCO	M2	500,00	38,65	R\$	19.325,00	0,09%
9.2.3.	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	500,00	47,19	R\$	23.595,00	0,11%
9.2.4.	FDE	12.02.007	REBOCO	M2	500,00	28,55	R\$	14.275,00	0,07%
9.2.5.	FDE	12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	150,00	23,54	R\$	3.531,00	0,02%
9.2.6.	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	250,00	113,33	R\$	28.332,50	0,13%
9.2.7.	FDE	12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	250,00	156,16	R\$	39.040,00	0,18%
9.2.8.	FDE	12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	50,00	216,45	R\$	10.822,50	0,05%
9.2.9.	FDE	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	50,00	8,04	R\$	402,00	0,00%
9.2.10.	SIURB EDIF	11004013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	50,00	35,05	R\$	1.752,50	0,01%
9.2.11.	FDE	12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	50,00	49,47	R\$	2.473,50	0,01%
9.2.12.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35.000,00	31,98	R\$	1.119.300,00	5,29%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.		REVESTIMENTO PARA PISO			R\$			1.081.586,20	5,12%
9.3.1.	FDE	13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	300,00	72,61	R\$	21.783,00	0,10%
9.3.2.	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	300,00	75,33	R\$	22.599,00	0,11%
9.3.3.	FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DE ALERTA	M2	75,00	141,50	R\$	10.612,50	0,05%
9.3.4.	FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	75,00	141,46	R\$	10.609,50	0,05%
9.3.5.	FDE	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	100,00	220,40	R\$	22.040,00	0,10%
9.3.6.	FDE	13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TÁTIL DIRECIONAL	M2	75,00	398,43	R\$	29.882,25	0,14%
9.3.7.	FDE	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	75,00	16,89	R\$	1.266,75	0,01%
9.3.8.	FDE	13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	100,00	326,42	R\$	32.642,00	0,15%
9.3.9.	FDE	13.02.080	PISO VINÍLICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE COM PUR LARG.DE 2,00 E=2MM INCLUSO RODAPÉ CURVO H= 5CM FORNEC E INSTALADO.	M2	250,00	280,57	R\$	70.142,50	0,33%
9.3.10.	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.000,00	33,54	R\$	100.620,00	0,48%
9.3.11.	FDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	3.000,00	103,53	R\$	310.590,00	1,47%
9.3.12.	FDE	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	150,00	159,19	R\$	23.878,50	0,11%
9.3.13.	FDE	16.02.014	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	100,00	149,71	R\$	14.971,00	0,07%
9.3.14.	CDHU	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	350,00	263,57	R\$	92.249,50	0,44%
9.3.15.	FDE	13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	50,00	228,78	R\$	11.439,00	0,05%
9.3.16.	CDHU	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	300,00	124,25	R\$	37.275,00	0,18%
9.3.17.	FDE	16.48.004	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	M2	100,00	6,93	R\$	693,00	0,00%
9.3.18.	FDE	16.48.003	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	M2	100,00	19,59	R\$	1.959,00	0,01%
9.3.19.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	30,00	531,55	R\$	15.946,50	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.20.	SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	100,00	17,45	R\$	1.745,00	0,01%
9.3.21.	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	200,00	100,36	R\$	20.072,00	0,09%
9.3.22.	CDHU	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	20,00	222,24	R\$	4.444,80	0,02%
9.3.23.	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	20,00	196,92	R\$	3.938,40	0,02%
9.3.24.	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	350,00	412,72	R\$	144.452,00	0,68%
9.3.25.	FDE	13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	1.500,00	50,49	R\$	75.735,00	0,36%
9.4.			REVESTIMENTO DE DEGRAUS	R\$				9.434,55	0,04%
9.4.1.	FDE	13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00	129,24	R\$	2.584,80	0,01%
9.4.2.	FDE	13.04.040	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	15,00	190,15	R\$	2.852,25	0,01%
9.4.3.	FDE	13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	15,00	266,50	R\$	3.997,50	0,02%
9.5.			REVESTIMENTO DE RODAPES	R\$				5.795,25	0,03%
9.5.1.	FDE	13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	60,00	26,29	R\$	1.577,40	0,01%
9.5.2.	FDE	13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	75,00	23,03	R\$	1.727,25	0,01%
9.5.3.	FDE	13.05.069	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	60,00	41,51	R\$	2.490,60	0,01%
10.			PINTURAS	R\$				6.588.623,20	31,16%
10.1.			PAREDES/PISOS	R\$				5.629.050,00	26,62%
10.1.1.	FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	25.000,00	26,97	R\$	674.250,00	3,19%
10.1.2.	FDE	15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	25.000,00	27,61	R\$	690.250,00	3,26%
10.1.3.	FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	80.000,00	36,69	R\$	2.935.200,00	13,88%
10.1.4.	FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	7.000,00	28,46	R\$	199.220,00	0,94%
10.1.5.	FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	3.500,00	42,14	R\$	147.490,00	0,70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.6.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2.000,00	75,82	R\$	151.640,00	0,72%
10.1.7.	FDE	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	30.000,00	27,70	R\$	831.000,00	3,93%
10.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS				R\$	308.688,00	1,46%
10.2.1.	FDE	15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	1.200,00	15,04	R\$	18.048,00	0,09%
10.2.2.	FDE	15.03.012	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.000,00	27,94	R\$	27.940,00	0,13%
10.2.3.	FDE	15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	27,65	R\$	55.300,00	0,26%
10.2.4.	FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	38,02	R\$	76.040,00	0,36%
10.2.5.	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00	65,68	R\$	131.360,00	0,62%
10.3.			ESQUARIAS METALICAS				R\$	586.800,00	2,78%
10.3.1.	FDE	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	8.000,00	38,76	R\$	310.080,00	1,47%
10.3.2.	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8.000,00	34,59	R\$	276.720,00	1,31%
10.4.			DIVERSOS				R\$	64.085,20	0,30%
10.4.1.	FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	20,00	1.404,41	R\$	28.088,20	0,13%
10.4.2.	FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	700,00	2,33	R\$	1.631,00	0,01%
10.4.3.	FDE	15.04.013	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	150,00	57,85	R\$	8.677,50	0,04%
10.4.4.	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	100,00	154,48	R\$	15.448,00	0,07%
10.4.5.	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	150,00	68,27	R\$	10.240,50	0,05%
11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	1.058.194,61	5,00%
11.1.			DIVERSOS				R\$	1.001.847,81	4,74%
11.1.1.	FDE	16.05.036	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	100,00	67,48	R\$	6.748,00	0,03%
11.1.2.	FDE	16.05.037	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	87,89	R\$	4.394,50	0,02%
11.1.3.	FDE	16.05.038	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	114,52	R\$	5.726,00	0,03%
11.1.4.	FDE	16.05.039	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00	150,34	R\$	7.517,00	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.5.	FDE	16.05.030	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	100,00	167,31	R\$	16.731,00	0,08%
11.1.6.	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,00	177,89	R\$	17.789,00	0,08%
11.1.7.	FDE	16.05.043	TC-06 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	100,00	595,72	R\$	59.572,00	0,28%
11.1.8.	FDE	16.05.044	TC-07 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	50,00	701,21	R\$	35.060,50	0,17%
11.1.9.	FDE	16.05.045	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	100,00	814,64	R\$	81.464,00	0,39%
11.1.10.	FDE	16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	50,00	745,89	R\$	37.294,50	0,18%
11.1.11.	FDE	16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	50,00	838,49	R\$	41.924,50	0,20%
11.1.12.	FDE	16.13.007	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	75,00	99,68	R\$	7.476,00	0,04%
11.1.13.	FDE	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	225,00	53,39	R\$	12.012,75	0,06%
11.1.14.	FDE	16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<5,0C	M2	100,00	574,64	R\$	57.464,00	0,27%
11.1.15.	FDE	16.42.001	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	100,00	432,56	R\$	43.256,00	0,20%
11.1.16.	FDE	16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	100,00	151,72	R\$	15.172,00	0,07%
11.1.17.	FDE	16.42.003	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM	M	100,00	205,66	R\$	20.566,00	0,10%
11.1.18.	FDE	16.47.002	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	50,00	99,36	R\$	4.968,00	0,02%
11.1.19.	FDE	16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.000,00	4,63	R\$	23.150,00	0,11%
11.1.20.	SIURB EDIF	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	50,00	606,99	R\$	30.349,50	0,14%
11.1.21.	FDE	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	100,00	363,82	R\$	36.382,00	0,17%
11.1.22.	FDE	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	600,00	33,94	R\$	20.364,00	0,10%
11.1.23.	CDHU	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	30,00	575,75	R\$	17.272,50	0,08%
11.1.24.	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	15,00	486,98	R\$	7.304,70	0,03%
11.1.25.	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	250,00	188,63	R\$	47.157,50	0,22%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.26.	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	300,00	99,28	R\$	29.784,00	0,14%
11.1.27.	FDE	16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	10.000,00	8,72	R\$	87.200,00	0,41%
11.1.28.	FDE	16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	600,00	22,48	R\$	13.488,00	0,06%
11.1.29.	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	100,00	237,25	R\$	23.725,00	0,11%
11.1.30.	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	5,00	2.777,13	R\$	13.885,65	0,07%
11.1.31.	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00	8.850,61	R\$	17.701,22	0,08%
11.1.32.	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	20,00	12,38	R\$	247,60	0,00%
11.1.33.	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	20,00	12,39	R\$	247,80	0,00%
11.1.34.	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20,00	35,61	R\$	712,20	0,00%
11.1.35.	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	20,00	842,46	R\$	16.849,20	0,08%
11.1.36.	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	20,00	512,32	R\$	10.246,40	0,05%
11.1.37.	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	20,00	30,58	R\$	611,60	0,00%
11.1.38.	CDHU	34.20.384	Bicicletário modelo U invertido em tubo circular de aço Ø 2", com acabamento em pintura eletrostática, para fixação chumbado/parafusado	UN	20,00	561,99	R\$	11.239,80	0,05%
11.1.39.	CDHU	35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	3,00	2.861,61	R\$	8.584,83	0,04%
11.1.40.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	25,00	298,38	R\$	7.459,50	0,04%
11.1.41.	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	13,00	282,62	R\$	3.674,06	0,02%
11.1.42.	FDE	07.05.010	VEDAÇÃO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	500,00	198,15	R\$	99.075,00	0,47%
11.2.			VIDROS	R\$				56.346,80	0,27%
11.2.1.	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	60,00	112,33	R\$	6.739,80	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.2.2.	FDE	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	60,00	146,15	R\$	8.769,00	0,04%
11.2.3.	FDE	14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	30,00	169,80	R\$	5.094,00	0,02%
11.2.4.	FDE	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	30,00	175,40	R\$	5.262,00	0,02%
11.2.5.	FDE	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	30,00	184,59	R\$	5.537,70	0,03%
11.2.6.	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	20,00	372,49	R\$	7.449,80	0,04%
11.2.7.	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	30,00	583,15	R\$	17.494,50	0,08%
12. INSTALAÇÕES				R\$				1.722.760,26	8,15%
12.1. INSTALAÇÕES ELETRICAS			R\$				1.280.169,99	6,05%	
12.1.1.	FDE	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	8,00	288,83	R\$	2.310,64	0,01%
12.1.2.	FDE	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	25,00	38,32	R\$	958,00	0,00%
12.1.3.	FDE	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	8,00	48,60	R\$	388,80	0,00%
12.1.4.	FDE	09.02.064	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.470,58	R\$	1.470,58	0,01%
12.1.5.	FDE	09.02.066	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.199,98	R\$	2.199,98	0,01%
12.1.6.	FDE	09.02.074	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.674,34	R\$	1.674,34	0,01%
12.1.7.	FDE	09.02.075	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.006,77	R\$	2.006,77	0,01%
12.1.8.	FDE	09.02.076	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	2.608,32	R\$	2.608,32	0,01%
12.1.9.	FDE	09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	10,00	327,91	R\$	3.279,10	0,02%
12.1.10.	FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	300,00	50,07	R\$	15.021,00	0,07%
12.1.11.	FDE	09.03.017	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 4 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	7,47	R\$	14.940,00	0,07%
12.1.12.	FDE	09.03.018	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 6 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	11,32	R\$	22.640,00	0,11%
12.1.13.	FDE	09.03.020	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 16 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	1.000,00	29,67	R\$	29.670,00	0,14%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.14.	FDE	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	10,00	2.771,06	R\$	27.710,60	0,13%
12.1.15.	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00	142,80	R\$	1.428,00	0,01%
12.1.16.	FDE	09.03.005	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLACAO NAO HALOGENADO)	M	800,00	34,48	R\$	27.584,00	0,13%
12.1.17.	FDE	09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	30,00	83,29	R\$	2.498,70	0,01%
12.1.18.	FDE	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMATICO DE BOIA	UN	10,00	94,17	R\$	941,70	0,00%
12.1.19.	FDE	09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	30,00	13,68	R\$	410,40	0,00%
12.1.20.	FDE	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	5,00	345,99	R\$	1.729,95	0,01%
12.1.21.	FDE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	5,00	408,80	R\$	2.044,00	0,01%
12.1.22.	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	5,00	582,24	R\$	2.911,20	0,01%
12.1.23.	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	5,00	652,02	R\$	3.260,10	0,02%
12.1.24.	FDE	09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUICAO	M	10,00	16,03	R\$	160,30	0,00%
12.1.25.	FDE	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	10,00	35,93	R\$	359,30	0,00%
12.1.26.	FDE	09.50.037	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	5,00	10,67	R\$	53,35	0,00%
12.1.27.	FDE	09.50.039	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	5,00	55,72	R\$	278,60	0,00%
12.1.28.	FDE	09.60.012	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	30,00	4,27	R\$	128,10	0,00%
12.1.29.	FDE	09.62.020	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	150,00	5,68	R\$	852,00	0,00%
12.1.30.	FDE	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	5,00	36,03	R\$	180,15	0,00%
12.1.31.	FDE	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	5,00	42,40	R\$	212,00	0,00%
12.1.32.	FDE	09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	5,00	57,89	R\$	289,45	0,00%
12.1.33.	FDE	09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	5,00	58,96	R\$	294,80	0,00%
12.1.34.	FDE	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	5,00	64,90	R\$	324,50	0,00%
12.1.35.	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	10,00	546,06	R\$	5.460,60	0,03%
12.1.36.	FDE	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	30,00	106,62	R\$	3.198,60	0,02%
12.1.37.	FDE	09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	10,00	1.448,11	R\$	14.481,10	0,07%
12.1.38.	FDE	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00	395,03	R\$	1.975,15	0,01%
12.1.39.	FDE	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	50,00	6,12	R\$	306,00	0,00%
12.1.40.	FDE	09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	30,00	23,33	R\$	699,90	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.41.	FDE	09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	30,00	34,16	R\$	1.024,80	0,00%
12.1.42.	FDE	09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	30,00	149,74	R\$	4.492,20	0,02%
12.1.43.	FDE	09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	30,00	165,95	R\$	4.978,50	0,02%
12.1.44.	FDE	09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	30,00	132,19	R\$	3.965,70	0,02%
12.1.45.	FDE	09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	30,00	141,11	R\$	4.233,30	0,02%
12.1.46.	FDE	09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	100,00	152,86	R\$	15.286,00	0,07%
12.1.47.	FDE	09.84.041	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-62) COM SOQUETES PARA QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	30,00	350,69	R\$	10.520,70	0,05%
12.1.48.	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	50,00	57,43	R\$	2.871,50	0,01%
12.1.49.	FDE	09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	30,00	51,46	R\$	1.543,80	0,01%
12.1.50.	FDE	09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	30,00	21,47	R\$	644,10	0,00%
12.1.51.	FDE	09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00	63,54	R\$	1.906,20	0,01%
12.1.52.	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00	6,76	R\$	4.056,00	0,02%
12.1.53.	FDE	09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	30,00	48,82	R\$	1.464,60	0,01%
12.1.54.	FDE	09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00	106,72	R\$	5.336,00	0,03%
12.1.55.	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	5,00	475,96	R\$	2.379,80	0,01%
12.1.56.	FDE	09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	40,00	432,07	R\$	17.282,80	0,08%
12.1.57.	FDE	09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	300,00	39,30	R\$	11.790,00	0,06%
12.1.58.	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	60,00	85,41	R\$	5.124,60	0,02%
12.1.59.	FDE	09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,00	142,80	R\$	8.568,00	0,04%
12.1.60.	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	5.000,00	4,76	R\$	23.800,00	0,11%
12.1.61.	FDE	09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00	5,69	R\$	17.070,00	0,08%
12.1.62.	FDE	09.07.006	FIO DE 6,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00	7,93	R\$	23.790,00	0,11%
12.1.63.	FDE	09.07.011	CABO DE 10 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00	13,61	R\$	27.220,00	0,13%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.64.	FDE	09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00	208,67	R\$	1.043,35	0,00%
12.1.65.	FDE	09.08.034	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NB 15465	UN	5,00	246,15	R\$	1.230,75	0,01%
12.1.66.	FDE	09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVE NBR 15465	UN	20,00	172,03	R\$	3.440,60	0,02%
12.1.67.	FDE	09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00	237,02	R\$	2.370,20	0,01%
12.1.68.	FDE	09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	40,00	160,17	R\$	6.406,80	0,03%
12.1.69.	FDE	09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V- ELETR PVC RÍGIDO	UN	40,00	219,30	R\$	8.772,00	0,04%
12.1.70.	FDE	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	20,00	41,85	R\$	837,00	0,00%
12.1.71.	FDE	09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	5,00	116,92	R\$	584,60	0,00%
12.1.72.	FDE	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	10,00	130,06	R\$	1.300,60	0,01%
12.1.73.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00	22,43	R\$	224,30	0,00%
12.1.74.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	10,00	454,89	R\$	4.548,90	0,02%
12.1.75.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	10,00	483,70	R\$	4.837,00	0,02%
12.1.76.	FDE	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	5,00	26,11	R\$	130,55	0,00%
12.1.77.	FDE	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	5,00	62,60	R\$	313,00	0,00%
12.1.78.	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	80,00	217,83	R\$	17.426,40	0,08%
12.1.79.	FDE	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V- ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	80,00	261,28	R\$	20.902,40	0,10%
12.1.80.	FDE	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	5,00	16,03	R\$	80,15	0,00%
12.1.81.	FDE	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	5,00	22,76	R\$	113,80	0,00%
12.1.82.	FDE	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	5,00	39,30	R\$	196,50	0,00%
12.1.83.	FDE	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	5,00	51,07	R\$	255,35	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.84.	FDE	09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	5,00	73,65	R\$	368,25	0,00%
12.1.85.	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	50,00	29,60	R\$	1.480,00	0,01%
12.1.86.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	50,00	22,43	R\$	1.121,50	0,01%
12.1.87.	FDE	09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	5,00	2.578,58	R\$	12.892,90	0,06%
12.1.88.	FDE	09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	5,00	3.089,28	R\$	15.446,40	0,07%
12.1.89.	FDE	09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	5,00	3.773,92	R\$	18.869,60	0,09%
12.1.90.	FDE	09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	350,00	18,94	R\$	6.629,00	0,03%
12.1.91.	FDE	09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	15,00	9,47	R\$	142,05	0,00%
12.1.92.	FDE	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	300,00	4,73	R\$	1.419,00	0,01%
12.1.93.	FDE	09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	300,00	2,84	R\$	852,00	0,00%
12.1.94.	FDE	09.62.021	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	15,00	9,47	R\$	142,05	0,00%
12.1.95.	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	30,00	99,63	R\$	2.988,90	0,01%
12.1.96.	FDE	09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	20,00	292,38	R\$	5.847,60	0,03%
12.1.97.	FDE	09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	20,00	69,71	R\$	1.394,20	0,01%
12.1.98.	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	300,00	48,30	R\$	14.490,00	0,07%
12.1.99.	FDE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	300,00	90,88	R\$	27.264,00	0,13%
12.1.100.	FDE	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	150,00	63,49	R\$	9.523,50	0,05%
12.1.101.	FDE	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	50,00	83,29	R\$	4.164,50	0,02%
12.1.102.	FDE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	50,00	99,93	R\$	4.996,50	0,02%
12.1.103.	FDE	09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	10,00	184,13	R\$	1.841,30	0,01%
12.1.104.	FDE	09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	10,00	94,75	R\$	947,50	0,00%
12.1.105.	FDE	09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	10,00	52,24	R\$	522,40	0,00%
12.1.106.	FDE	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00	22,92	R\$	1.146,00	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.107.	FDE	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00	24,41	R\$	1.220,50	0,01%
12.1.108.	FDE	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	25,00	23,73	R\$	593,25	0,00%
12.1.109.	FDE	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00	29,46	R\$	147,30	0,00%
12.1.110.	FDE	09.08.056	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00	347,70	R\$	1.738,50	0,01%
12.1.111.	FDE	09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	20,00	322,01	R\$	6.440,20	0,03%
12.1.112.	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	20,00	173,94	R\$	3.478,80	0,02%
12.1.113.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	5,00	454,89	R\$	2.274,45	0,01%
12.1.114.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	5,00	483,70	R\$	2.418,50	0,01%
12.1.115.	FDE	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	2,00	134,37	R\$	268,74	0,00%
12.1.116.	FDE	09.03.011	CABO DE 150 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	25,00	205,91	R\$	5.147,75	0,02%
12.1.117.	FDE	09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00	317,85	R\$	635,70	0,00%
12.1.118.	FDE	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00	438,67	R\$	1.316,01	0,01%
12.1.119.	FDE	09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00	144,94	R\$	21.741,00	0,10%
12.1.120.	FDE	09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00	206,62	R\$	30.993,00	0,15%
12.1.121.	FDE	09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00	184,99	R\$	27.748,50	0,13%
12.1.122.	FDE	09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"- ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00	279,76	R\$	41.964,00	0,20%
12.1.123.	FDE	09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00	142,93	R\$	428,79	0,00%
12.1.124.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	5,00	63,04	R\$	315,20	0,00%
12.1.125.	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00	51,80	R\$	259,00	0,00%
12.1.126.	FDE	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	5,00	113,22	R\$	566,10	0,00%
12.1.127.	FDE	09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	5,00	11,84	R\$	59,20	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.128.	FDE	09.02.062	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	947,72	R\$	947,72	0,00%
12.1.129.	FDE	09.02.063	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.241,37	R\$	1.241,37	0,01%
12.1.130.	FDE	09.02.065	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.726,69	R\$	1.726,69	0,01%
12.1.131.	FDE	09.02.068	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	3.542,86	R\$	3.542,86	0,02%
12.1.132.	FDE	09.02.072	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	1.151,44	R\$	1.151,44	0,01%
12.1.133.	FDE	09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00	4.306,15	R\$	4.306,15	0,02%
12.1.134.	FDE	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	13,00	475,96	R\$	6.187,48	0,03%
12.1.135.	FDE	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	30,00	40,81	R\$	1.224,30	0,01%
12.1.136.	FDE	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	30,00	19,68	R\$	590,40	0,00%
12.1.137.	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	3,00	18,30	R\$	54,90	0,00%
12.1.138.	FDE	09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	30,00	12,63	R\$	378,90	0,00%
12.1.139.	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	3,00	230,28	R\$	690,84	0,00%
12.1.140.	FDE	09.84.092	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	75,00	113,92	R\$	8.544,00	0,04%
12.1.141.	FDE	09.84.100	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-73 / (IL-81)) COM SOQUETES PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	UN	75,00	121,95	R\$	9.146,25	0,04%
12.1.142.	FDE	09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	50,00	55,65	R\$	2.782,50	0,01%
12.1.143.	FDE	09.85.017	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UN	50,00	363,50	R\$	18.175,00	0,09%
12.1.144.	FDE	09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00	460,70	R\$	23.035,00	0,11%
12.1.145.	CDHU	40.06.060	Condutele metálico de 1"	CJ	125,00	47,21	R\$	5.901,25	0,03%
12.1.146.	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	125,00	38,98	R\$	4.872,50	0,02%
12.1.147.	FDE	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00	17,51	R\$	43.775,00	0,21%
12.1.148.	FDE	09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00	24,22	R\$	60.550,00	0,29%
12.1.149.	FDE	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	75,00	417,22	R\$	31.291,50	0,15%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.150.	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	75,00	103,14	R\$	7.735,50	0,04%
12.1.151.	FDE	09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	50,00	42,84	R\$	2.142,00	0,01%
12.1.152.	FDE	09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	3,00	310,76	R\$	932,28	0,00%
12.1.153.	FDE	09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	10,00	19,22	R\$	192,20	0,00%
12.1.154.	FDE	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10,00	58,62	R\$	586,20	0,00%
12.1.155.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10,00	63,04	R\$	630,40	0,00%
12.1.156.	CDHU	36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00	252,93	R\$	758,79	0,00%
12.1.157.	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	100,00	1.377,40	R\$	137.740,00	0,65%
12.1.158.	FDE	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	200,00	325,08	R\$	65.016,00	0,31%
12.1.159.	FDE	09.09.059	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	50,00	382,50	R\$	19.125,00	0,09%
12.1.160.	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	50,00	1.152,98	R\$	57.649,00	0,27%
12.2.			HIDRAULICA	R\$				442.590,27	2,09%
12.2.1.	FDE	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	50,00	12,77	R\$	638,50	0,00%
12.2.2.	FDE	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00	792,97	R\$	1.585,94	0,01%
12.2.3.	FDE	08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	2,00	130,94	R\$	261,88	0,00%
12.2.4.	FDE	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	5,00	28,24	R\$	141,20	0,00%
12.2.5.	FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	100,00	22,52	R\$	2.252,00	0,01%
12.2.6.	FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	100,00	24,87	R\$	2.487,00	0,01%
12.2.7.	FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	100,00	33,99	R\$	3.399,00	0,02%
12.2.8.	FDE	08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	5,00	68,38	R\$	341,90	0,00%
12.2.9.	FDE	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	5,00	84,42	R\$	422,10	0,00%
12.2.10.	FDE	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	5,00	101,24	R\$	506,20	0,00%
12.2.11.	FDE	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	5,00	95,13	R\$	475,65	0,00%
12.2.12.	FDE	08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	5,00	102,89	R\$	514,45	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.13.	FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00	98,02	R\$	490,10	0,00%
12.2.14.	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	97,59	R\$	487,95	0,00%
12.2.15.	FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	5,00	151,76	R\$	758,80	0,00%
12.2.16.	FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00	150,66	R\$	753,30	0,00%
12.2.17.	FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00	216,33	R\$	1.081,65	0,01%
12.2.18.	FDE	08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00	106,28	R\$	531,40	0,00%
12.2.19.	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00	82,14	R\$	410,70	0,00%
12.2.20.	FDE	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	5,00	473,96	R\$	2.369,80	0,01%
12.2.21.	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00	527,65	R\$	5.276,50	0,02%
12.2.22.	FDE	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00	326,80	R\$	3.268,00	0,02%
12.2.23.	FDE	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	3,00	373,53	R\$	1.120,59	0,01%
12.2.24.	FDE	08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	3,00	440,80	R\$	1.322,40	0,01%
12.2.25.	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	3,00	477,71	R\$	1.433,13	0,01%
12.2.26.	FDE	08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	5,00	246,41	R\$	1.232,05	0,01%
12.2.27.	FDE	08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	2,00	471,07	R\$	942,14	0,00%
12.2.28.	FDE	08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	2,00	657,32	R\$	1.314,64	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.29.	FDE	08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	1,00	1.077,14	R\$	1.077,14	0,01%
12.2.30.	FDE	08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	10,00	16,13	R\$	161,30	0,00%
12.2.31.	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	10,00	27,67	R\$	276,70	0,00%
12.2.32.	FDE	08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	10,00	32,71	R\$	327,10	0,00%
12.2.33.	FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	10,00	146,15	R\$	1.461,50	0,01%
12.2.34.	FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	10,00	171,27	R\$	1.712,70	0,01%
12.2.35.	FDE	08.13.001	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	150,00	24,87	R\$	3.730,50	0,02%
12.2.36.	FDE	08.13.002	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	150,00	33,99	R\$	5.098,50	0,02%
12.2.37.	FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	10,00	110,46	R\$	1.104,60	0,01%
12.2.38.	FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	10,00	141,63	R\$	1.416,30	0,01%
12.2.39.	FDE	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	10,00	358,92	R\$	3.589,20	0,02%
12.2.40.	FDE	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	501,38	R\$	5.013,80	0,02%
12.2.41.	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00	648,98	R\$	6.489,80	0,03%
12.2.42.	FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	4,00	1.845,67	R\$	7.382,68	0,03%
12.2.43.	FDE	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	4,00	964,47	R\$	3.857,88	0,02%
12.2.44.	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	50,00	315,99	R\$	15.799,50	0,07%
12.2.45.	FDE	08.16.003	BACIA SANITARIA INFANTIL	UN	15,00	647,14	R\$	9.707,10	0,05%
12.2.46.	FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	3,00	1.048,43	R\$	3.145,29	0,01%
12.2.47.	FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	5,00	1.417,33	R\$	7.086,65	0,03%
12.2.48.	FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	2.988,58	R\$	8.965,74	0,04%
12.2.49.	FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00	1.763,98	R\$	5.291,94	0,03%
12.2.50.	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEL	CJ	1,00	3.435,43	R\$	3.435,43	0,02%
12.2.51.	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	8,00	383,89	R\$	3.071,12	0,01%
12.2.52.	FDE	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	2,00	3.222,72	R\$	6.445,44	0,03%
12.2.53.	FDE	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00	2.851,83	R\$	2.851,83	0,01%
12.2.54.	FDE	08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	20,00	1.228,72	R\$	24.574,40	0,12%
12.2.55.	FDE	08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	1,00	1.406,80	R\$	1.406,80	0,01%
12.2.56.	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	75,00	192,50	R\$	14.437,50	0,07%
12.2.57.	FDE	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00	1.468,67	R\$	2.937,34	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.58.	FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	2,00	1.196,94	R\$	2.393,88	0,01%
12.2.59.	FDE	08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	4,00	653,98	R\$	2.615,92	0,01%
12.2.60.	FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	25,00	74,86	R\$	1.871,50	0,01%
12.2.61.	FDE	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	38,00	550,53	R\$	20.920,14	0,10%
12.2.62.	FDE	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	3,00	672,76	R\$	2.018,28	0,01%
12.2.63.	FDE	08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	8,00	212,35	R\$	1.698,80	0,01%
12.2.64.	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	8,00	314,15	R\$	2.513,20	0,01%
12.2.65.	FDE	08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	1,00	464,88	R\$	464,88	0,00%
12.2.66.	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	23,00	85,67	R\$	1.970,41	0,01%
12.2.67.	FDE	08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00	138,20	R\$	6.910,00	0,03%
12.2.68.	FDE	08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	15,00	26,16	R\$	392,40	0,00%
12.2.69.	FDE	08.80.015	BÓTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00	50,16	R\$	752,40	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.70.	FDE	08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	28,00	304,68	R\$	8.531,04	0,04%
12.2.71.	FDE	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00	154,52	R\$	4.635,60	0,02%
12.2.72.	FDE	08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	250,00	140,63	R\$	35.157,50	0,17%
12.2.73.	FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	23,00	33,63	R\$	773,49	0,00%
12.2.74.	FDE	08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO (METAL CROMADO)	UN	23,00	46,44	R\$	1.068,12	0,01%
12.2.75.	FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	250,00	162,60	R\$	40.650,00	0,19%
12.2.76.	FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	250,00	115,63	R\$	28.907,50	0,14%
12.2.77.	FDE	08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00	632,81	R\$	9.492,15	0,04%
12.2.78.	FDE	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	50,00	237,12	R\$	11.856,00	0,06%
12.2.79.	FDE	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	20,00	125,02	R\$	2.500,40	0,01%
12.2.80.	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	20,00	31,88	R\$	637,60	0,00%
12.2.81.	FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPAS PARA BACIA SANITARIA	UN	250,00	41,24	R\$	10.310,00	0,05%
12.2.82.	FDE	08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	60,00	17,02	R\$	1.021,20	0,00%
12.2.83.	FDE	08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	9,00	51,13	R\$	460,17	0,00%
12.2.84.	FDE	08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	298,32	R\$	1.491,60	0,01%
12.2.85.	FDE	08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	280,56	R\$	1.402,80	0,01%
12.2.86.	FDE	08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00	433,96	R\$	2.169,80	0,01%
12.2.87.	FDE	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	15,00	67,01	R\$	1.005,15	0,00%
12.2.88.	FDE	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	15,00	85,00	R\$	1.275,00	0,01%
12.2.89.	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	30,00	132,98	R\$	3.989,40	0,02%
12.2.90.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	765,65	R\$	11.484,75	0,05%
12.2.91.	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	5,00	1.263,08	R\$	6.315,40	0,03%
12.2.92.	FDE	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	20,00	388,64	R\$	7.772,80	0,04%
12.2.93.	CDHU	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	3,00	1.387,08	R\$	4.161,24	0,02%
12.2.94.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	72,97	R\$	7.297,00	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.95.	SINAPI-H	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	100,00	60,28	R\$	6.028,00	0,03%
13. SERVIÇOS DIVERSOS				R\$				1.009.876,84	4,78%
13.1. LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO				R\$				733.360,60	3,47%
13.1.1.	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	50.000,00	12,68	R\$	634.000,00	3,00%
13.1.2.	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	320,00	197,49	R\$	63.196,80	0,30%
13.1.3.	FDE	16.80.134	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA / PASSAGEM INCLUSIVE REASSENTAMENTO DE TAMPA COM ARGAMASSA	UN	1.332,00	27,15	R\$	36.163,80	0,17%
13.2. SERVIÇOS DIVERSOS				R\$				276.516,24	1,31%
13.2.1.	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	50,00	144,07	R\$	7.203,50	0,03%
13.2.2.	CDHU	02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	6,00	24.575,59	R\$	147.453,54	0,70%
13.2.3.	CDHU	02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	6,00	15.617,70	R\$	93.706,20	0,44%
13.2.4.	FDE	01.01.099	LIMPEZAS DO TERRENO	MV	50,00	563,06	R\$	28.153,00	0,13%
TOTAL GERAL								R\$ 21.143.775,41	100%
TOTAL GERAL COM BDI				23,00%				26.006.843,75	100%

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Custo Total. Para os cálculos utilizamos arredondamento de duas casas decimais após a vírgula. As empresas Proponentes devem seguir a mesma regra para o preenchimento da planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III

DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

ITEM	DECRÉSCIMO MÍNIMO
01	R\$ 200.000,00

Observação 1: o decréscimo será sobre o valor **global** e a empresa vencedora terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para o envio da **planilha de preços unitários readequada e composição de BDI**, com descontos lineares nos preços unitários, proporcionais ao desconto oferecido na disputa

Observação 2: A planilha de preços unitários readequada e a composição de BDI, serão conferidas por técnicos da Diretoria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA QUE COMPREENDA A INTEGRIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado, declaro que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalhos e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, de acordo com as exigências do presente edital.

Total geral por extenso: _____

- 1.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da sessão de abertura da licitação
2. Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
3. Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
4. Declaramos submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.
5. Apresentamos nossos dados bancários:
NOME DO BANCO nº
NOME DA AGÊNCIA nº
NÚMERO DA CONTA

Local, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
ESTA PLANILHA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE EM FORMATO.xls PARA PREENCHIMENTO**

OBRA:	ATA DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS		
Tipo de Intervenção:	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES		
Endereço :			Investimento:
TAB. REF.:	SINAPI SIURB CDHU FDE		

Item	Ref.	Código	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$				
1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$				
1.1.1.	FDE	02.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	38,00			
1.1.2.	FDE	02.50.002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	M3	38,00			
1.1.3.	FDE	03.50.001	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	23,00			
1.1.4.	FDE	04.50.001	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS,INCL REVESTIMENTOS	M3	250,00			
1.1.5.	FDE	04.50.010	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	250,00			
1.1.6.	FDE	04.50.011	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITARIOS	M2	75,00			
1.1.7.	FDE	04.50.012	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	250,00			
1.1.8.	FDE	12.50.002	DEMOLIÇÃO DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	250,00			
1.1.9.	FDE	08.50.020	DEMOLIÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	550,00			
1.1.10.	FDE	08.50.021	DEMOLIÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	M	100,00			
1.1.11.	FDE	16.35.005	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	100,00			
1.1.12.	FDE	16.50.015	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.1.13.	FDE	16.50.002	DEMOLIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	375,00			
1.1.14.	FDE	07.50.001	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	8.600,00			
1.1.15.	FDE	08.50.001	DEMOLIÇÃO DE TUBULACÕES EM GERAL INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	M	300,00			
1.1.16.	FDE	10.50.003	DEMOLIÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	15.000,00			
1.1.17.	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	100,00			
1.1.18.	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1.125,00			
1.1.19.	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIV BASE	M2	4.500,00			
1.1.20.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	60,00			
1.1.21.	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	M2	3.000,00			
1.1.22.	FDE	16.80.098	RETIRADA DE ENTULHO	M3	750,00			
1.2.			RETIRADAS	R\$				
1.2.1.	FDE	05.60.001	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	300,00			
1.2.2.	FDE	05.60.005	RETIRADA DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	75,00			
1.2.3.	FDE	05.60.010	RETIRADA DE GUARNIÇÃO OU MOLDURAS	M	1.125,00			
1.2.4.	FDE	05.60.050	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	90,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1.2.5.	FDE	05.60.060	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	300,00		
1.2.6.	FDE	06.60.001	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	225,00		
1.2.7.	FDE	06.60.002	RETIRADA DE TELA	M2	600,00		
1.2.8.	FDE	07.60.015	RETIRADA DE CAIBROS	M	225,00		
1.2.9.	FDE	07.60.016	RETIRADA DE RIPAS	M	1.126,00		
1.2.10.	FDE	07.60.050	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	500,00		
1.2.11.	FDE	07.60.055	RETIRADA DE CUMEEIRAS E ESPIGÕES DE BARRO	M	150,00		
1.2.12.	FDE	12.60.001	RETIRADA DE MÁRMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICÃO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	188,00		
1.2.13.	FDE	10.60.001	RETIRADA DE FORROS DE MADEIRA PREGADOS (PLACAS OU TABUAS)	M2	250,00		
1.2.14.	FDE	10.60.002	RETIRADA DE FORROS EM PLACAS APOIADAS	M2	225,00		
1.2.15.	FDE	10.60.005	RETIRADA DE FORRO DE PVC EM LAMINAS	M2	2.000,00		
1.2.16.	FDE	13.60.001	RETIRADA DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	300,00		
1.2.17.	FDE	13.60.002	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	15,00		
1.2.18.	FDE	13.60.007	RETIRADA DE PISO DE PEDRA	M2	15,00		
1.2.19.	FDE	14.60.001	RETIRADA DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	225,00		
1.2.20.	FDE	15.50.001	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	300,00		
1.2.21.	FDE	15.50.002	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	6.000,00		
1.2.22.	FDE	15.50.003	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	2.250,00		
1.2.23.	FDE	15.50.004	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENT	M2	2.250,00		
1.2.24.	FDE	15.50.030	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM LIXAMENTO	M2	750,00		
1.2.25.	FDE	08.60.005	RETIRADA DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	75,00		
1.2.26.	FDE	08.60.006	RETIRADA DE VÁLVULAS DE RETENCAO	UN	75,00		
1.2.27.	FDE	08.60.007	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	250,00		
1.2.28.	FDE	08.60.010	RETIRADA DE SIFÕES	UN	75,00		
1.2.29.	FDE	08.60.011	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS INCLUINDO ACESSÓRIOS	UN	75,00		
1.2.30.	FDE	08.60.013	RETIRADA DE RESERVATÓRIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	8,00		
1.2.31.	FDE	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN	23,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.		ESTRUTURAS			R\$			
2.1.		ESCAVAÇÕES			R\$			
2.1.1.	FDE	02.01.001	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	100,00			
2.1.2.	FDE	01.05.002	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	50,00			
2.1.3.	FDE	02.01.010	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	300,00			
2.1.4.	FDE	02.01.012	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	300,00			
2.1.5.	FDE	02.01.015	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	300,00			
2.1.6.	FDE	02.01.025	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	100,00			
2.2.		BROCAS			R\$			
2.2.1.	FDE	02.02.026	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	35,00			
2.2.2.	FDE	02.02.027	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	35,00			
2.3.		ARMADURAS			R\$			
2.3.1.	FDE	02.04.002	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	1.000,00			
2.3.2.	FDE	02.04.003	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	1.000,00			
2.3.3.	FDE	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	1.000,00			
2.4.		CONCRETO			R\$			
2.4.1.	FDE	02.05.014	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=20MPA	M3	100,00			
2.4.2.	FDE	02.05.018	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25MPA	M3	100,00			
2.4.3.	FDE	02.05.019	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	100,00			
2.4.4.	FDE	02.05.050	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	50,00			
2.4.5.	FDE	16.31.025	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	10,00			
3.		IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$			
3.1.		EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$			
3.1.1.	FDE	02.06.003	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	M2	50,00			
3.1.2.	FDE	02.07.001	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	300,00			
3.1.3.	FDE	02.07.002	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M2	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1.4.	FDE	11.02.023	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	250,00			
3.1.5.	FDE	11.02.026	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	200,00			
3.1.6.	FDE	11.02.040	IMPERMEABIL.EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA MONOCOMPONENTE. APLICACAO 4 DEMÃOS INCLUS.TELA ESTRUTURANTE	M2	200,00			
3.1.7.	SINAPI-I	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	M2	200,00			
4.			FORMAS		R\$			
4.1.			FORMAS		R\$			
4.1.1.	FDE	03.01.001	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	100,00			
5.			ESTRUTURAS DE MADEIRA		R\$			
5.1.			ESTRUTURAS DE MADEIRA		R\$			
5.1.1.	FDE	03.05.010	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	15,00			
6.			ELEMENTOS DIVISÓRIOS		R\$			
6.1.			ALVENARIAS		R\$			
6.1.1.	FDE	04.01.003	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	50,00			
6.1.2.	FDE	04.01.030	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM CLASSE C	M2	50,00			
6.1.3.	FDE	04.01.033	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00			
6.1.4.	FDE	04.01.034	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39 CM CLASSE C	M2	400,00			
6.1.5.	FDE	04.01.058	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	200,00			
6.1.6.	FDE	04.01.059	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	200,00			
6.1.7.	FDE	04.01.070	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 10 CM	M2	200,00			
6.1.8.	FDE	04.01.071	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 12.5 CM	M2	200,00			
6.1.9.	FDE	04.01.072	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 15 CM	M2	200,00			
6.1.10.	FDE	04.01.073	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM. 20 CM	M2	100,00			
6.1.11.	FDE	04.02.015	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO CAIXILHO	M2	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			40X40X20CM					
6.1.12.	FDE	04.02.018	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM CLASSE C	M2	50,00			
6.1.13.	FDE	04.02.020	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	50,00			
6.1.14.	FDE	16.06.065	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	500,00			
6.1.15.	FDE	16.06.066	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	250,00			
6.1.16.	FDE	16.06.058	TAPUME H=225CM APOIADO NO TERRENO E PINTURA LATEX FACE EXTERNA COM LOGOTIPO	M	400,00			
6.2.			DIVISORIAS - MUROS - PRATELEIRAS	R\$				
6.2.1	FDE	16.01.008	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/SAPAT	M	50,00			
6.2.2	FDE	16.01.009	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185CM/BROCA	M	50,00			
6.2.3	FDE	16.01.010	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	200,00			
6.2.4	FDE	16.01.028	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	50,00			
6.2.5	FDE	16.01.060	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	50,00			
6.2.6	FDE	16.01.061	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	50,00			
6.2.7	FDE	16.01.067	FD-33 FECHAMENTO DE DIVISA/BL.CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/SAPATA	M	100,00			
6.2.8	FDE	16.01.068	FD-34 FECHAMENTO DE DIVISA/BL. CONCRETO/REVEST. CHAPISCO GROSSO H=235CM/BROCA	M	100,00			
6.2.9	FDE	04.03.009	DV-07 DIVISORIA DE GRANILITE	M2	75,00			
6.2.10	FDE	16.04.037	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA-GALVANIZADOS	M2	400,00			
6.2.11	SINAPI	96368	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	400,00			
6.2.12	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

6.2.13	CDHU	14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	200,00			
7.		PORTAS, CAIXILHOS E DEMAIS ELEMENTOS			R\$			
7.1.		ELEMENTOS DE MADEIRA			R\$			
7.1.1.	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	100,00			
7.1.2.	FDE	05.80.002	PORTA MADEIRA COMPENS LISA COM VISOR	M2	75,00			
7.1.3.	FDE	05.80.020	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	23,00			
7.1.4.	FDE	05.80.022	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	23,00			
7.1.5.	FDE	05.80.037	GUARNICAO MADEIRA DE 5,0CM	M	75,00			
7.1.6.	FDE	05.80.038	GUARNICAO MADEIRA DE 7,0CM	M	188,00			
7.1.7.	FDE	05.80.039	GUARNICAO MADEIRA DE 10,0CM	M	188,00			
7.1.8.	FDE	05.80.040	GUARNICAO MADEIRA DE 15,0CM	M	75,00			
7.1.9.	FDE	05.80.071	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	55,00			
7.1.10.	FDE	05.80.072	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	30,00			
7.1.11.	FDE	05.80.073	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	2,00			
7.1.12.	FDE	05.80.080	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	23,00			
7.1.13.	FDE	05.80.081	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	150,00			
7.1.14.	FDE	05.80.082	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	150,00			
7.1.15.	FDE	05.80.083	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	780,00			
7.1.16.	FDE	05.80.085	FECHADURA TETRA COMPLETA ESPELHO REDONDO CROMADO	UN	1,00			
7.1.17.	FDE	05.81.062	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	50,00			
7.2.		ELEMENTOS METALICOS			R\$			
7.2.1.	FDE	06.02.020	PORTA DE FERRO (TIPO PF-11)	M2	15,00			
7.2.2.	FDE	06.02.056	PORTA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO TIPO PF-15	M2	8,00			
7.2.3.	FDE	06.02.088	PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	15,00			
7.2.4.	FDE	16.01.045	PORTAO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	20,00			
7.2.5.	FDE	06.03.016	BP-01 BARRA ANTIPANICO SIMPLES	UN	1,00			
7.2.6.	FDE	06.03.017	BP-02 BARRA ANTIPANICO DUPLA	UN	1,00			
7.2.7.	FDE	06.03.060	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM INOX ESCOVADO	CJ	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

7.2.8.	FDE	06.03.073	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	4,00		
7.2.9.	FDE	06.03.074	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	4,00		
7.2.10.	FDE	06.03.077	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	4,00		
7.2.11.	FDE	06.80.001	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	50,00		
7.2.12.	FDE	06.80.003	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	40,00		
7.2.13.	FDE	06.80.005	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	15,00		
7.2.14.	FDE	06.80.009	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	15,00		
7.2.15.	FDE	06.80.082	CAIXILHO FIXO EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00		
7.2.16.	FDE	06.80.084	CAIXILHO DE CORRER EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	10,00		
7.2.17.	FDE	06.80.088	CAIXILHO MAXIMAR EM ALUMINIO ANODIZADO	M2	20,00		
7.2.18.	FDE	06.01.072	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	20,00		
7.2.19.	FDE	06.01.075	CAIXILHOS DE ALUMINIO -FIXO	M2	20,00		
7.2.20.	FDE	06.03.018	TP-03 TELA DE PROTEÇÃO ARAME GALVANIZADO ONDULADO - REQUADRO DE FERRO	M2	50,00		
7.2.21.	FDE	06.80.050	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	625,00		
7.2.22.	FDE	16.80.006	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	625,00		
7.2.23.	CDHU	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	160,00		
7.2.24.	CDHU	E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10 BWG, malha 1' artística	M2	110,00		
7.2.25.	CDHU	22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	50,00		
7.2.26.	CDHU	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	50,00		
7.2.27.	CDHU	22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	M2	50,00		
7.2.28.	CDHU	21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	200,00		
8. COBERTURAS				R\$			
8.1. COBERTURAS				R\$			
8.1.1.	FDE	07.03.107	TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M2	300,00		
8.1.2.	FDE	07.03.110	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	M2	300,00		
8.1.3.	FDE	07.03.112	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M2	300,00		
8.1.4.	FDE	07.03.120	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	800,00		
8.1.5.	FDE	07.03.121	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	800,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.6.	FDE	07.03.122	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=6MM	M2	500,00			
8.1.7.	FDE	07.03.123	TELHA TECNOLOGIA CRFS MAXIPLAC H=125MM E=8MM	M2	500,00			
8.1.8.	FDE	07.03.132	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACAB. NATURAL ONDULADA CRFS E=0,65MM	M2	5.000,00			
8.1.9.	FDE	07.03.133	TELHA GALVALUME / ACO GALV ACABAMENTO.NATURAL TRAPEZ H=40MM .E=0,65MM	M2	5.000,00			
8.1.10.	FDE	07.04.001	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA CERAMICA	M	200,00			
8.1.11.	FDE	07.04.041	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	225,00			
8.1.12.	FDE	07.80.001	RIPAS DE 5 X 1,5 CM G1-C6	M	375,00			
8.1.13.	FDE	07.80.002	CAIBRO DE 5 X 6 CM G1-C6	M	75,00			
8.1.14.	FDE	07.80.003	TABUA DE 12 X 3 CM G1-C6	M	38,00			
8.1.15.	FDE	07.80.004	VIGA DE MADEIRA 6 X 12 CM G1-C6	M	38,00			
8.1.16.	FDE	07.80.005	VIGA DE MADEIRA 6 X 16 CM G1-C6	M	38,00			
8.1.17.	FDE	07.80.008	SARRAFO APARELHADO 10X2,5CM G1-C2	ML	75,00			
8.1.18.	FDE	07.80.019	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA ONDULADA CRFS	UN	3.000,00			
8.1.19.	FDE	07.80.020	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA CRFS MODULADA	UN	3.000,00			
8.1.20.	FDE	07.80.022	CHAPUZ METÁLICO FERRO 2" X 1/4" ENCONTRO CUMEEIRA/PENDURAL INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	8,00			
8.1.21.	FDE	07.80.023	ESTRIBO/GRAMPO FERRO REDONDO 1/2" INCLUSO CHAPA E PORCAS	UN	8,00			
8.1.22.	FDE	07.02.004	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVE (ASTM A36/A570)	KG	17.000,00			
8.1.23.	CDHU	F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	M2	800,00			
8.1.24.	CDHU	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	M2	500,00			
8.1.25.	CDHU	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	500,00			
8.1.26.	FDE	07.04.061	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	20,00			
8.1.27.	FDE	07.03.135	TELHA GALVALUME / ACO GALV SANDUICHE E=30MM (PIR) TRAPEZ H=40MM NAS DUAS FACES E= 0,50MM COM PINT FACES APARENTES	M2	1.500,00			
8.1.28.	CDHU	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	350,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.			CALHAS E RUFOS	R\$				
8.2.1.	FDE	07.04.100	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	38,00			
8.2.2.	FDE	07.04.101	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00			
8.2.3.	FDE	07.04.102	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00			
8.2.4.	FDE	07.04.112	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	250,00			
8.2.5.	FDE	07.04.113	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	38,00			
8.2.6.	FDE	07.04.114	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,00			
8.2.7.	FDE	07.04.131	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	60,00			
8.2.8.	FDE	07.80.058	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	60,00			
8.2.9.	FDE	08.11.052	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 75 INCL CONEXÕES	M	60,00			
8.2.10.	FDE	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	M	100,00			
8.2.11.	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	M	60,00			
8.2.12.	FDE	08.12.001	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV. 0,25M	M	60,00			
8.2.13.	FDE	08.12.002	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV. 0,25M	M	60,00			
8.2.14.	FDE	08.12.003	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00			
8.2.15.	FDE	08.12.004	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	60,00			
8.2.16.	FDE	08.12.007	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	60,00			
8.2.17.	FDE	08.12.008	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24	UN	60,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

			DIAMETRO DE 4"					
8.2.18.	FDE	08.12.015	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,33M	M	60,00			
8.2.19.	FDE	08.12.016	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 0,50M	M	500,00			
8.2.20.	FDE	08.12.017	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 24 - CORTE 1,00M	M	50,00			
8.2.21.	FDE	08.12.021	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,33M	M	60,00			
8.2.22.	FDE	08.12.022	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 0,50M	M	60,00			
8.2.23.	FDE	08.12.023	CALHA OU AGUA FURTADA EM CHAPA GALV. N 26 - CORTE 1,00M	M	15,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.2.24.	FDE	08.12.031	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,16 M	M	15,00		
8.2.25.	FDE	08.12.032	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,25 M	M	15,00		
8.2.26.	FDE	08.12.033	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,33 M	M	15,00		
8.2.27.	FDE	08.12.034	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 24 - CORTE 0,50 M	M	75,00		
8.2.28.	CDHU	16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	15,00		
8.2.29.	FDE	08.12.038	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,16 M	M	15,00		
8.2.30.	FDE	08.12.039	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,25 M	M	15,00		
8.2.31.	FDE	08.12.040	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,33 M	M	15,00		
8.2.32.	FDE	08.12.041	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 0,50 M	M	15,00		
8.2.33.	FDE	08.12.042	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	15,00		
8.2.34.	FDE	08.12.065	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	15,00		
8.2.35.	FDE	08.12.066	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	15,00		
8.2.36.	FDE	08.12.067	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6")	UN	15,00		
8.2.37.	FDE	08.82.055	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	3.000,00		
8.2.38.	FDE	08.82.050	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	750,00		
8.2.39.	FDE	08.82.060	LIMPEZA DE CANALETAS DE AGUAS PLUVIAIS	M	750,00		
8.2.40.	FDE	08.82.061	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	75,00		
8.2.41.	FDE	08.82.062	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	75,00		
8.2.42.	FDE	08.82.056	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	3.000,00		
8.3.			FORROS		R\$		
8.3.1.	FDE	10.01.049	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	15.000,00		
8.3.2.	FDE	10.01.074	FORRO PLACA MINERAL NRC 0,65 SAHARA INCL.PERFIS FORNEC/INST.	M2	100,00		
8.3.3.	CDHU	22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	3.000,00		
8.3.4.	FDE	10.01.083	ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR 20X20 GALV. E=0,95MM MALHA 1,20X0,40M P/SUSTENTAÇÃO DE FORRO PVC	M2	2.500,00		
8.4.			JUNTAS DE DILATAÇÃO		R\$		
8.4.1.	FDE	11.04.003	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	175,00		
8.4.2.	FDE	11.04.010	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	175,00		
8.4.3.	FDE	11.04.012	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	175,00		
8.4.4.	FDE	11.04.030	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	175,00		
8.4.5.	FDE	11.04.041	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTAÇÃO/DESSOLIDARIZAÇÃO QUADRO	M	250,00		
9.			REVESTIMENTOS		R\$		
9.1.			REVESTIMENTOS PARA TETO		R\$		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1.1.	FDE	12.01.001	CHAPISCO	M2	100,00			
9.1.2.	FDE	12.01.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	100,00			
9.2.			REVESTIMENTO PARA PAREDE	R\$				
9.2.1.	FDE	12.02.002	CHAPISCO	M2	500,00			
9.2.2.	FDE	12.02.005	EMBOCO	M2	500,00			
9.2.3.	FDE	12.02.006	EMBOCO DESEMPENADO	M2	500,00			
9.2.4.	FDE	12.02.007	REBOCO	M2	500,00			
9.2.5.	FDE	12.02.009	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	150,00			
9.2.6.	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	M2	250,00			
9.2.7.	FDE	12.04.050	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	250,00			
9.2.8.	FDE	12.04.024	REVESTIMENTO COM PASTILHAS ESMALTADAS 5,0X 5,0 CM	M2	50,00			
9.2.9.	FDE	12.02.043	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	50,00			
9.2.10.	SIURB EDIF	11004013	DA.02 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA REBOCO - PERFIL "Y" DE ALUMÍNIO	M	50,00			
9.2.11.	FDE	12.80.051	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1"x1/8" ALUMINIO	M	50,00			
9.2.12.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	35.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.			REVESTIMENTO PARA PISO	R\$				
9.3.1.	FDE	13.02.004	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	300,00			
9.3.2.	FDE	13.02.006	PISO DE CONCRETO Fck 25MPa DESEMPENAMENTO MECÂNICO E=8CM	M2	300,00			
9.3.3.	FDE	13.02.019	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	75,00			
9.3.4.	FDE	13.02.020	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	75,00			
9.3.5.	FDE	13.02.023	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,00			
9.3.6.	FDE	13.02.024	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	75,00			
9.3.7.	FDE	13.02.032	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RESINA EPÓXICA E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	75,00			
9.3.8.	FDE	13.02.061	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARGAMASSA	M2	100,00			
9.3.9.	FDE	13.02.080	PISO VINÍLICO EM MANTA COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE COM PUR LARG.DE 2,00 E=2MM INCLUSO RODAPÉ CURVO H= 5CM FORNEC E INSTALADO.	M2	250,00			
9.3.10.	FDE	13.01.017	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	3.000,00			
9.3.11.	FDE	12.02.029	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	3.000,00			
9.3.12.	FDE	16.02.040	PAVIMENTACAO ARTICULADA BLOCO CONCRETO INTERTRAVADO E=6CM 35 Mpa COR NATURAL SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	150,00			
9.3.13.	FDE	16.02.014	PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO PARA PISO PERMEAVEL DRENANTE (GRAMA)	M2	100,00			
9.3.14.	CDHU	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	350,00			
9.3.15.	FDE	13.04.026	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	50,00			
9.3.16.	CDHU	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	300,00			
9.3.17.	FDE	16.48.004	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	M2	100,00			
9.3.18.	FDE	16.48.003	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	M2	100,00			
9.3.19.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	M2	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.3.20.	SINAPI-I	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	100,00		
9.3.21.	SINAPI-I	679	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	200,00		
9.3.22.	CDHU	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	20,00		
9.3.23.	CDHU	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	20,00		
9.3.24.	SINAPI	101734	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	350,00		
9.3.25.	FDE	13.80.018	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	1.500,00		
9.4.			REVESTIMENTO DE DEGRAUS	R\$			
9.4.1.	FDE	13.04.004	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	20,00		
9.4.2.	FDE	13.04.040	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPESS 2 MM	M	15,00		
9.4.3.	FDE	13.04.050	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	15,00		
9.5.			REVESTIMENTO DE RODAPES	R\$			
9.5.1.	FDE	13.05.003	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	60,00		
9.5.2.	FDE	13.05.022	RODAPE PORCELANATO ESMALTADO 7CM	M	75,00		
9.5.3.	FDE	13.05.069	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	60,00		
10.			PINTURAS	R\$			
10.1.			PAREDES/PISOS	R\$			
10.1.1.	FDE	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	M2	25.000,00		
10.1.2.	FDE	15.04.007	MASSA NIVELADORA PARA EXTERIOR	M2	25.000,00		
10.1.3.	FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	M2	80.000,00		
10.1.4.	FDE	15.02.080	TINTA LATEX PARA PISO	M2	7.000,00		
10.1.5.	FDE	12.04.019	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	3.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.1.6.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	2.000,00			
10.1.7.	FDE	15.04.015	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA NIVELADORA	M2	30.000,00			
10.2.			ESQUADRIAS DE MADEIRAS	R\$				
10.2.1.	FDE	15.01.014	APLICAÇÃO DE IMUNIZANTE CUPINICIDA EM MADEIRA.	M2	1.200,00			
10.2.2.	FDE	15.03.012	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	1.000,00			
10.2.3.	FDE	15.03.002	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00			
10.2.4.	FDE	15.03.006	ESMALTE SEM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00			
10.2.5.	FDE	15.03.011	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.000,00			
10.3.			ESQUARIAS METALICAS	R\$				
10.3.1.	FDE	15.03.035	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	8.000,00			
10.3.2.	FDE	15.03.021	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	8.000,00			
10.4.			DIVERSOS	R\$				
10.4.1.	FDE	15.04.080	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	20,00			
10.4.2.	FDE	15.04.081	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	700,00			
10.4.3.	FDE	15.04.013	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	150,00			
10.4.4.	CDHU	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	100,00			
10.4.5.	CDHU	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	150,00			
11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$				
11.1.			DIVERSOS	R\$				
11.1.1.	FDE	16.05.036	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	100,00			
11.1.2.	FDE	16.05.037	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00			
11.1.3.	FDE	16.05.038	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00			
11.1.4.	FDE	16.05.039	CANALETA DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.5.	FDE	16.05.030	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	M	100,00			
11.1.6.	FDE	16.05.032	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	100,00			
11.1.7.	FDE	16.05.043	TC-06 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	100,00			
11.1.8.	FDE	16.05.044	TC-07 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	50,00			
11.1.9.	FDE	16.05.045	TC-08 TAMPA EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	100,00			
11.1.10.	FDE	16.05.076	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	50,00			
11.1.11.	FDE	16.05.077	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	50,00			
11.1.12.	FDE	16.13.007	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	75,00			
11.1.13.	FDE	16.35.022	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APICOAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	225,00			
11.1.14.	FDE	16.37.002	REPAROS SUPERF ARGAM BICOMP CIMENTO C/POLÍMERO ACRILICO (1,0<ESP<5,0C	M2	100,00			
11.1.15.	FDE	16.42.001	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	100,00			
11.1.16.	FDE	16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	100,00			
11.1.17.	FDE	16.42.003	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM	M	100,00			
11.1.18.	FDE	16.47.002	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	50,00			
11.1.19.	FDE	16.80.015	ISOLAMENTO COM LONA PRETA	M2	5.000,00			
11.1.20.	SIURB EDIF	10014075	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	50,00			
11.1.21.	FDE	06.03.040	TELA ARAME GALVANIZADO MOSQUITEIRA CONTRA INSETOS	M2	100,00			
11.1.22.	FDE	06.03.069	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	600,00			
11.1.23.	CDHU	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	30,00			
11.1.24.	FDE	14.02.001	EP-01 ESPELHO	UN	15,00			
11.1.25.	FDE	16.05.041	TC-04 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	250,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.1.26.	FDE	16.80.007	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	300,00			
11.1.27.	FDE	16.11.020	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	10.000,00			
11.1.28.	FDE	16.03.006	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	600,00			
11.1.29.	CDHU	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	100,00			
11.1.30.	FDE	08.02.005	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJOES DE 13 KG	UN	5,00			
11.1.31.	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	2,00			
11.1.32.	CDHU	30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braile para corrimão	UN	20,00			
11.1.33.	CDHU	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	UN	20,00			
11.1.34.	CDHU	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	20,00			
11.1.35.	CDHU	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	20,00			
11.1.36.	CDHU	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	20,00			
11.1.37.	CDHU	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	20,00			
11.1.38.	CDHU	34.20.384	Bicicletário modelo U invertido em tubo circular de aço Ø 2", com acabamento em pintura eletrostática, para fixação chumbado/parafusado	UN	20,00			
11.1.39.	CDHU	35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	3,00			
11.1.40.	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	M2	25,00			
11.1.41.	CDHU	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	13,00			
11.1.42.	FDE	07.05.010	VEDAÇÃO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M2	500,00			
11.2.			VIDROS	R\$				
11.2.1.	FDE	14.01.002	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	60,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.2.2.	FDE	14.01.004	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	60,00			
11.2.3.	FDE	14.01.006	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	30,00			
11.2.4.	FDE	14.01.008	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	30,00			
11.2.5.	FDE	14.01.035	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	30,00			
11.2.6.	CDHU	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	20,00			
11.2.7.	CDHU	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	30,00			
12. INSTALAÇÕES				R\$				
12.1.			INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$				
12.1.1.	FDE	09.04.050	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	8,00			
12.1.2.	FDE	09.03.047	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	25,00			
12.1.3.	FDE	09.03.048	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	8,00			
12.1.4.	FDE	09.02.064	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
12.1.5.	FDE	09.02.066	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
12.1.6.	FDE	09.02.074	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
12.1.7.	FDE	09.02.075	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
12.1.8.	FDE	09.02.076	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00			
12.1.9.	FDE	09.02.105	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X225A	UN	10,00			
12.1.10.	FDE	09.03.006	CABO DE 35 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	300,00			
12.1.11.	FDE	09.03.017	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 4 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00			
12.1.12.	FDE	09.03.018	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 6 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00			
12.1.13.	FDE	09.03.020	CABO FLEXIVEL DE COBRE 1,0 KV SECAO 16 MM2 (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	1.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.14.	FDE	09.02.047	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X300A	UN	10,00			
12.1.15.	FDE	09.02.089	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	10,00			
12.1.16.	FDE	09.03.005	CABO DE 25 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	800,00			
12.1.17.	FDE	09.03.051	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	30,00			
12.1.18.	FDE	09.05.069	INTERRUPTOR TIPO AUTOMATICO DE BOIA	UN	10,00			
12.1.19.	FDE	09.04.076	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	30,00			
12.1.20.	FDE	09.05.042	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	5,00			
12.1.21.	FDE	09.05.045	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	5,00			
12.1.22.	FDE	09.05.047	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	5,00			
12.1.23.	FDE	09.05.051	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	5,00			
12.1.24.	FDE	09.05.062	BARRAMENTO DE 30A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	10,00			
12.1.25.	FDE	09.82.029	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	10,00			
12.1.26.	FDE	09.50.037	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	5,00			
12.1.27.	FDE	09.50.039	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	5,00			
12.1.28.	FDE	09.60.012	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	30,00			
12.1.29.	FDE	09.62.020	RETIRADA DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	150,00			
12.1.30.	FDE	09.82.030	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	5,00			
12.1.31.	FDE	09.82.031	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	5,00			
12.1.32.	FDE	09.82.032	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	5,00			
12.1.33.	FDE	09.82.033	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	5,00			
12.1.34.	FDE	09.82.034	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	5,00			
12.1.35.	FDE	09.83.063	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X200A	UN	10,00			
12.1.36.	FDE	09.83.065	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A a 3X50A	UN	30,00			
12.1.37.	FDE	09.83.067	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X400A	UN	10,00			
12.1.38.	FDE	09.83.079	CONTACTOR TRIPOLAR ATE 16A PARA QD.COMANDO BOMBA RECALQUE	UN	5,00			
12.1.39.	FDE	09.84.020	ESPELHO DE 4'X2'	UN	50,00			
12.1.40.	FDE	09.84.035	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	30,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.41.	FDE	09.84.055	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	30,00		
12.1.42.	FDE	09.84.075	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	30,00		
12.1.43.	FDE	09.84.076	REATOR SIMPLES P/VAPOR SODIO AFP 250W 220V CAP/IGN	UN	30,00		
12.1.44.	FDE	09.84.078	REATOR SIMPLES P/VAPOR METAL. AFP 150W 220V CAP/IGN	UN	30,00		
12.1.45.	FDE	09.84.038	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 1X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-44)	UN	30,00		
12.1.46.	FDE	09.84.039	CALHA DA LUMINARIA P/LAMPADA FLUOR. 2X32W C/REFLETOR ALUM. E SOQUETE (IL-45)	UN	100,00		
12.1.47.	FDE	09.84.041	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR E ALETAS (IL-62) COM SOQUETES PARA QUATRO LAMPADAS LED TUBULAR 60 CM	UN	30,00		
12.1.48.	FDE	09.84.062	ADEQUAÇÃO DE LUMINARIA FLUORESCENTE 2X32W PARA LED TUBULAR VIDRO 18W TEMPERATURA DE COR 4000°K	UN	50,00		
12.1.49.	FDE	09.84.045	REATOR ELETRONICO P/LAMPADA FLUORESC.AFP 1X32W BIVOLT COM PROTEÇÃO	UN	30,00		
12.1.50.	FDE	09.84.050	RECEPTACULO PORCELANA PARA LAMPADA BULBO LED COMPACTA ROSCA E-27	UN	30,00		
12.1.51.	FDE	09.84.051	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	30,00		
12.1.52.	FDE	09.84.052	SOQUETE ANTIVIBRATORIO ENGATE RAPIDO P/LAMPADA LED TUBULAR	UN	600,00		
12.1.53.	FDE	09.85.010	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UN	30,00		
12.1.54.	FDE	09.85.012	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UN	50,00		
12.1.55.	FDE	09.04.025	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	5,00		
12.1.56.	FDE	09.04.046	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	40,00		
12.1.57.	FDE	09.05.064	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	M	300,00		
12.1.58.	FDE	09.05.070	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	60,00		
12.1.59.	FDE	09.05.075	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,00		
12.1.60.	FDE	09.07.024	CABO DE 2,5MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	5.000,00		
12.1.61.	FDE	09.07.005	FIO DE 4,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00		
12.1.62.	FDE	09.07.006	FIO DE 6,00 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	3.000,00		
12.1.63.	FDE	09.07.011	CABO DE 10 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	2.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.64.	FDE	09.08.032	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00			
12.1.65.	FDE	09.08.034	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NB 15465	UN	5,00			
12.1.66.	FDE	09.08.036	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X2 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVE NBR 15465	UN	20,00			
12.1.67.	FDE	09.08.038	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4X4 - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	10,00			
12.1.68.	FDE	09.08.079	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	40,00			
12.1.69.	FDE	09.08.080	TOMADA DE PISO 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR PVC RÍGIDO	UN	40,00			
12.1.70.	FDE	09.84.002	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	20,00			
12.1.71.	FDE	09.85.019	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	5,00			
12.1.72.	FDE	09.02.087	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	10,00			
12.1.73.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	10,00			
12.1.74.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	10,00			
12.1.75.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	10,00			
12.1.76.	FDE	09.06.005	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 10X10X8 CM	UN	5,00			
12.1.77.	FDE	09.06.009	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 20X20X10 CM	UN	5,00			
12.1.78.	FDE	09.08.013	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 10A-250V-ELETR. AÇO GALV. A QUENTE	UN	80,00			
12.1.79.	FDE	09.08.016	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136, CORRENTE 20A-250V-ELETR.AÇO GALV.A QUENTE	UN	80,00			
12.1.80.	FDE	09.04.040	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	5,00			
12.1.81.	FDE	09.04.041	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	5,00			
12.1.82.	FDE	09.04.042	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	5,00			
12.1.83.	FDE	09.04.043	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.84.	FDE	09.04.044	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	5,00			
12.1.85.	FDE	09.04.089	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	50,00			
12.1.86.	FDE	09.04.090	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	50,00			
12.1.87.	FDE	09.11.060	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M C/ LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	5,00			
12.1.88.	FDE	09.11.068	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	5,00			
12.1.89.	FDE	09.11.070	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	5,00			
12.1.90.	FDE	09.62.012	RETIRADA DE PERFILADOS	M	350,00			
12.1.91.	FDE	09.62.014	RETIRADA DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	15,00			
12.1.92.	FDE	09.62.018	RETIRADA DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	300,00			
12.1.93.	FDE	09.62.019	RETIRADA DE FIO APARENTE ATÉ 16 MM2	M	300,00			
12.1.94.	FDE	09.62.021	RETIRADA DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	15,00			
12.1.95.	FDE	09.02.086	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	30,00			
12.1.96.	FDE	09.04.094	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	20,00			
12.1.97.	FDE	09.04.096	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	20,00			
12.1.98.	FDE	09.05.002	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	300,00			
12.1.99.	FDE	09.05.005	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	300,00			
12.1.100.	FDE	09.05.017	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	150,00			
12.1.101.	FDE	09.05.018	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	50,00			
12.1.102.	FDE	09.05.019	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	50,00			
12.1.103.	FDE	09.06.019	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	10,00			
12.1.104.	FDE	09.62.024	RETIRADA E DESMONTAGEM QD.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU QD. CHAMADA	M2	10,00			
12.1.105.	FDE	09.80.015	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	10,00			
12.1.106.	FDE	09.82.025	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.107.	FDE	09.82.026	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	50,00			
12.1.108.	FDE	09.82.027	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	25,00			
12.1.109.	FDE	09.82.028	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	5,00			
12.1.110.	FDE	09.08.056	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	5,00			
12.1.111.	FDE	09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	20,00			
12.1.112.	FDE	09.09.051	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	20,00			
12.1.113.	FDE	09.04.036	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	5,00			
12.1.114.	FDE	09.04.037	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	5,00			
12.1.115.	FDE	09.06.015	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 40X40X15 CM	UN	2,00			
12.1.116.	FDE	09.03.011	CABO DE 150 MM2 750V (ISOLAÇÃO NAO HALOGENADO)	M	25,00			
12.1.117.	FDE	09.08.054	BOTAO PARA CAMPAINHA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	2,00			
12.1.118.	FDE	09.08.055	BOTOEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	3,00			
12.1.119.	FDE	09.08.058	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETR PVC RÍGIDO	UN	150,00			
12.1.120.	FDE	09.08.060	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"-ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00			
12.1.121.	FDE	09.08.067	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00			
12.1.122.	FDE	09.08.069	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES CAIXA 4"X4"- ELETR PVC RIGIDO	UN	150,00			
12.1.123.	FDE	09.08.083	BOTAO PARA CIGARRA - ELETRODUTO DE PVC	UN	3,00			
12.1.124.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	5,00			
12.1.125.	FDE	09.13.034	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	5,00			
12.1.126.	FDE	09.13.036	TUBO DE PVC Ø 2" X 3,00M PARA PROTEÇÃO DESCIDA DE CORDOALHA	UN	5,00			
12.1.127.	FDE	09.50.009	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.128.	FDE	09.02.062	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.129.	FDE	09.02.063	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.130.	FDE	09.02.065	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.131.	FDE	09.02.068	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.132.	FDE	09.02.072	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.133.	FDE	09.02.078	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1,00		
12.1.134.	FDE	09.02.091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	13,00		
12.1.135.	FDE	09.84.003	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	30,00		
12.1.136.	FDE	09.84.004	INTERRUPTOR PARALELO	UN	30,00		
12.1.137.	FDE	09.84.017	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	3,00		
12.1.138.	FDE	09.84.021	ESPELHO 4'X4'	UN	30,00		
12.1.139.	FDE	09.84.030	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	3,00		
12.1.140.	FDE	09.84.092	REATOR PARA LAMPADA HG - 220V/250W	UN	75,00		
12.1.141.	FDE	09.84.100	CALHA PARA LUMINARIA SOBREPOR COM REFLETOR EM ALUMINIO (IL-73 / (IL-81)) COM SOQUETES PARA UMA LAMPADA LED TUBULAR 120 CM	UN	75,00		
12.1.142.	FDE	09.85.011	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UN	50,00		
12.1.143.	FDE	09.85.017	LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UN	50,00		
12.1.144.	FDE	09.85.018	LAMPADA VAPOR METALICO 150W	UN	50,00		
12.1.145.	CDHU	40.06.060	Condutele metálico de 1"	CJ	125,00		
12.1.146.	FDE	09.85.064	CONDULETE DE 3/4"	UN	125,00		
12.1.147.	FDE	09.85.086	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 10W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00		
12.1.148.	FDE	09.85.088	LAMPADA LED TUBULAR VIDRO DE 18W C/TEMPERATURA DE COR 4000° K	UN	2.500,00		
12.1.149.	FDE	09.09.044	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	75,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.1.150.	CDHU	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	UN	75,00			
12.1.151.	FDE	09.13.015	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	50,00			
12.1.152.	FDE	09.86.001	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS- CONECTOR GRANDE	UN	3,00			
12.1.153.	FDE	09.86.025	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	10,00			
12.1.154.	FDE	09.13.032	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	10,00			
12.1.155.	FDE	09.13.033	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	10,00			
12.1.156.	CDHU	36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	3,00			
12.1.157.	FDE	09.09.011	IL-102 PROJETOR ANGULAR LÂMPADA LED <=200 W C/DIFUSOR DE POLICARBONATO QUADRA DE ESPORTE COBERTA	UN	100,00			
12.1.158.	FDE	09.09.058	IL-86 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 36W	UN	200,00			
12.1.159.	FDE	09.09.059	IL-87 LUMINÁRIA LED HERMÉTICA DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 50W	UN	50,00			
12.1.160.	CDHU	25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	50,00			
12.2.			HIDRAULICA	R\$				
12.2.1.	FDE	08.02.017	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	50,00			
12.2.2.	FDE	08.02.021	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	2,00			
12.2.3.	FDE	08.02.060	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOOPER	M	2,00			
12.2.4.	FDE	08.03.012	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	5,00			
12.2.5.	FDE	08.03.015	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 20 INCL CONEXÕES	M	100,00			
12.2.6.	FDE	08.03.016	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXÕES	M	100,00			
12.2.7.	FDE	08.03.017	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXÕES	M	100,00			
12.2.8.	FDE	08.04.001	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	5,00			
12.2.9.	FDE	08.04.002	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
12.2.10.	FDE	08.04.003	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	5,00			
12.2.11.	FDE	08.04.015	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	5,00			
12.2.12.	FDE	08.04.016	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.13.	FDE	08.04.021	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00			
12.2.14.	FDE	08.04.022	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
12.2.15.	FDE	08.04.023	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	5,00			
12.2.16.	FDE	08.04.024	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	5,00			
12.2.17.	FDE	08.04.025	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	5,00			
12.2.18.	FDE	08.04.031	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	5,00			
12.2.19.	FDE	08.04.032	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	5,00			
12.2.20.	FDE	08.04.043	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM(1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	5,00			
12.2.21.	FDE	08.04.044	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM(1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	10,00			
12.2.22.	FDE	08.04.051	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	10,00			
12.2.23.	FDE	08.04.052	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	3,00			
12.2.24.	FDE	08.04.053	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 32MM 1 1/4"	UN	3,00			
12.2.25.	FDE	08.04.054	VALVULA DE DESCARGA C/ACIONAMENTO DUPLO FLUXO REGISTRO E ACABAM. DN 40MM 1 1/2"	UN	3,00			
12.2.26.	FDE	08.08.010	REGISTRO GLOBO ANGULAR AMARELO 2 1/2"	UN	5,00			
12.2.27.	FDE	08.08.015	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 2 1/2"	UN	2,00			
12.2.28.	FDE	08.08.016	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 3"	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.29.	FDE	08.08.017	VALVULA DE RETENCAO VERT.BRONZE TIPO LEVE DE 4"	UN	1,00			
12.2.30.	FDE	08.10.056	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 50MM (2")	UN	10,00			
12.2.31.	FDE	08.10.057	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 75MM (3")	UN	10,00			
12.2.32.	FDE	08.10.058	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ ESGOTO DN 100MM(4")	UN	10,00			
12.2.33.	FDE	08.11.024	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 30CM NBR 8890/2007	M	10,00			
12.2.34.	FDE	08.11.025	TUBO CONCRETO SIMPLES (PS-1) COM PONTA E BOLSA Ø 40CM NBR 8890/2007	M	10,00			
12.2.35.	FDE	08.13.001	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 25 INCL CONEXOES	M	150,00			
12.2.36.	FDE	08.13.002	TUBO PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DE 32 INCL CONEXOES	M	150,00			
12.2.37.	FDE	08.14.045	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	10,00			
12.2.38.	FDE	08.14.046	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	10,00			
12.2.39.	FDE	08.14.049	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	10,00			
12.2.40.	FDE	08.14.101	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 500L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00			
12.2.41.	FDE	08.14.103	CAIXA DÁGUA CÔNICA POLIETILENO CAPACIDADE DE 1000L INCLUSIVE TAMPA	UN	10,00			
12.2.42.	FDE	08.15.013	LT-04 LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	M	4,00			
12.2.43.	FDE	08.15.016	BB-01 BEBEDOURO COLETIVO	M	4,00			
12.2.44.	FDE	08.16.001	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	50,00			
12.2.45.	FDE	08.16.003	BACIA SANITARIA INFANTIL	UN	15,00			
12.2.46.	FDE	08.16.045	TANQUE DE LOUCA BRANCA,PEQUENO C/COLUNA	UN	3,00			
12.2.47.	FDE	08.16.046	TANQUE DE LOUCA BRANCA,GRANDE C/COLUNA	UN	5,00			
12.2.48.	FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00			
12.2.49.	FDE	08.16.090	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	3,00			
12.2.50.	FDE	08.16.091	BR-03 CONJUNTO LAVATORIO E BACIA ACESSIVEIS	CJ	1,00			
12.2.51.	FDE	08.16.092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	8,00			
12.2.52.	FDE	08.16.093	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	2,00			
12.2.53.	FDE	08.16.094	BR-06 CHUVEIRO ACESSIVEL	CJ	1,00			
12.2.54.	FDE	08.17.030	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESSURA DE 3 CM	M2	20,00			
12.2.55.	FDE	08.17.037	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	1,00			
12.2.56.	FDE	08.17.038	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	75,00			
12.2.57.	FDE	08.17.050	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.58.	FDE	08.17.051	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	2,00		
12.2.59.	FDE	08.17.079	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO - 85MM	UN	4,00		
12.2.60.	FDE	08.17.080	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	25,00		
12.2.61.	FDE	08.17.081	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	38,00		
12.2.62.	FDE	08.17.087	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO -140mm	UN	3,00		
12.2.63.	FDE	08.17.088	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	8,00		
12.2.64.	FDE	08.17.089	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	8,00		
12.2.65.	FDE	08.80.009	CAVALETE DE 1 1/2" (TUBO E CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO)	UN	1,00		
12.2.66.	FDE	08.80.010	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	23,00		
12.2.67.	FDE	08.80.011	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	50,00		
12.2.68.	FDE	08.80.012	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	15,00		
12.2.69.	FDE	08.80.015	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	15,00		
12.2.70.	FDE	08.80.018	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	28,00		
12.2.71.	FDE	08.80.019	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	30,00		
12.2.72.	FDE	08.80.020	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	250,00		
12.2.73.	FDE	08.80.021	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	23,00		
12.2.74.	FDE	08.80.022	TUBO DE LIGAÇÃO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO (METAL CROMADO)	UN	23,00		
12.2.75.	FDE	08.80.031	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	250,00		
12.2.76.	FDE	08.80.032	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	250,00		
12.2.77.	FDE	08.82.012	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	15,00		
12.2.78.	FDE	08.82.040	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	50,00		
12.2.79.	FDE	08.82.041	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	20,00		
12.2.80.	FDE	08.82.046	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2X1 1/2"	UN	20,00		
12.2.81.	FDE	08.84.005	ASSENTO PLASTICO C/ TAMPAS PARA BACIA SANITARIA	UN	250,00		
12.2.82.	FDE	08.84.012	BOLSA PLASTICA PARA BACIA SANITARIA	UN	60,00		
12.2.83.	FDE	08.84.020	SUPORTE DE FERRO FUNDIDO PARA LAVATORIO	UN	9,00		
12.2.84.	FDE	08.84.054	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.2.85.	FDE	08.84.055	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00			
12.2.86.	FDE	08.84.058	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	5,00			
12.2.87.	FDE	08.84.073	VALVULA AMERICANA	UN	15,00			
12.2.88.	FDE	08.84.076	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	15,00			
12.2.89.	CDHU	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	30,00			
12.2.90.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00			
12.2.91.	SINAPI-I	11689	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 70 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	M	5,00			
12.2.92.	FDE	05.82.010	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	20,00			
12.2.93.	CDHU	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	3,00			
12.2.94.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00			
12.2.95.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	100,00			
13.		SERVIÇOS DIVERSOS			R\$			
13.1.		LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E TUBULAÇÕES DE ESGOTO			R\$			
13.1.1.	CDHU	55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M	50.000,00			
13.1.2.	CDHU	55.02.020	Limpeza de fossa	M3	320,00			
13.1.3.	FDE	16.80.134	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA / PASSAGEM INCLUSIVE REASSENTAMENTO DE TAMPA COM ARGAMASSA	UN	1.332,00			
13.2.		SERVIÇOS DIVERSOS			R\$			
13.2.1.	CDHU	05.04.060	Transporte manual horizontal e/ou vertical de entulho até o local de despejo - ensacado	M3	50,00			
13.2.2.	CDHU	02.06.040	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 20 m, capacidade de carga de 227 kg, diesel	UNMES	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.2.3.	CDHU	02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de	UNMES	6,00			
13.2.4.	FDE	01.01.099	12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	MV	50,00			
TOTAL GERAL								
TOTAL GERAL COM BDI								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Eu, _____, portador do documento CPF nº _____, na condição de representante legal da licitante _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, interessada em participar do pregão eletrônico supra citado,

25. (____) Declaro que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV, artigo 63 da Lei nº 14.133/2021 **OU***

26. (____) Declaro que contamos com menos de 100 (cem) funcionários nos termos do artigo 93, da Lei nº 8.213/1990.

Local, ____ de _____ de 2025.

Representante legal/Procurador da empresa

____ (Local) _____, ____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Nos termos do §2º do artigo 4 da Lei Federal 14.133/2021, declaramos que, no ano calendário de realização da presente licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, _____(data)_____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

A _____ (nome da licitante), sediada na _____ (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

Pregão Eletrônico nº 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº __/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2025

SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Sr. _____, CPF nº _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico acima citado, RESOLVE**, nos termos das Leis 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006, do Decreto Municipal nº 5.848/2023, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, **REGISTRAR OS PREÇOS** para o objeto indicado no item 1 deste instrumento, ofertado pela empresa:

DETENTORA: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, telefone (____) _____, e-mail _____ neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) de CPF nº _____;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2025.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a vencedora do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a contratar os serviços objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à **DETENTORA**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a **DETENTORA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

3.5.1. Liberar a **DETENTORA** do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. Ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Após este período, na hipótese de prorrogação, os valores contratados poderão ser reajustados, cuja data-base de reajuste está vinculada à data do orçamento estimado, qual seja, janeiro/2025, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como índice o "IPC/FIPE – Geral".

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços serão solicitados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras e deverão ser iniciados em **até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de emissão de cada Ordem de Fornecimento, na qual constarão:

a) Os serviços a serem executados,

b) Os locais de execução dos serviços;

c) Prazo de entrega dos serviços, tendo como base o escopo dos serviços estabelecidos em cada ocasião.

5.2. A Contratada obrigará-se a executar o serviço adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

5.3. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

5.4. A **DETENTORA** responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

5.5. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.6. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

5.7. Caberá ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) definitivamente, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

5.8. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, ao **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, poderão:

5.8.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

5.8.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.9. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.10. A recusa da **DETENTORA** em atender ao estabelecido no subitem 5.9. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com o serviço efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Requisitante.

6.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

6.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, em horário comercial, cabendo somente a **DETENTORA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a prefeitura isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

6.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Detentora da Ata, terá cancelado seus preços registrados, nas seguintes hipóteses:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de Lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- f) por razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 7.1.**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Requisitante.

7.3. A **DETENTORA** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

27. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Além da penalidade prevista no item 8.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

8.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 8.2** e **8.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

8.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a **DETENTORA** descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato ou instrumento equivalente, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **DETENTORA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela prefeitura.

8.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **DETENTORA**, quando por esta solicitada.

8.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

8.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **DETENTORA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

9. DA APLICAÇÃO DE MULTAS

9.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou Ata de Registro de Preços, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com a devida anuência da secretaria interessada.

c) Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, devidamente autorizada pela secretaria interessada.

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte
--------	-------	-----------	-----------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00407	11.02.00	3.3.90.39.16	12 361 0011	2002	01
00439	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2002	01
01397	11.02.00	3.3.90.39.16	12 365 0011	2003	01
00460	11.02.00	3.3.90.39.16	12 366 0011	2002	01
00475	11.02.00	3.3.90.39.16	12 367 0011	2002	01

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. AS partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

12. DO FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

13.2. O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico supracitado, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, ___ de _____ de 2025.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Marcos de Oliveira Anjos

SIGNATÁRIA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

ATA nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: ATA DE MANUTENÇÃO E PINTURA DAS ESCOLAS

Tipo de Intervenção: MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA

Endereço: ITAPEVI - SP

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + \frac{DF}{1-L})}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Pregão Eletrônico 57/2025

Processo SUPRI 80/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS E PINTURA DOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA

Declaramos que o representante legal da empresa proponente: _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, visitou os locais de execução dos serviços,
objeto do pregão em epígrafe.

Itapevi, ____ de _____ de 2025.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)